

ACORDO de **RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RESULTADOS 2ª etapa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Belo Horizonte
Dezembro de 2008**

SUMÁRIO

I TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS	3
ANEXO A - ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS.....	6
ANEXO B - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – ANEXO I.....	10
ANEXO C - CONFIRMAÇÃO DO MAPA ESTRATÉGICO – ANEXO II	11
ANEXO D - ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	14
ANEXO E - INCLUSÃO DE PRERROGATIVAS DE MAIOR AUTONOMIA NA 2ª ETAPA.....	17
ANEXO F - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS PADRÃO VINCULADOS À AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO - 2008	21
ANEXO G - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS COMUNS PARA 2009	35
ANEXO H - ALTERAÇÃO DOS INDICADORES, PRODUTOS E METAS PARA 2009/2010	58

I TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DESTA SECRETARIA

Considerando a publicação da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, e de seu decreto regulamentar nº 44.873, de 14 de agosto de 2008, e a conseqüente necessidade de adequação de cláusulas da 2ª Etapa do seu Acordo de Resultados, a **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, inscrita no CNPJ nº 18.715.573/0001-67, com sede na Rua Cláudio Manoel, 1.205 – 8º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, representado por seu Secretário, **Gilman Viana Rodrigues**, Carteira de Identidade nº MG-3.992.639 SSP-MG e CPF nº 004.378.756-87, doravante denominada **ACORDANTE** e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, doravante denominados **ACORDADOS**, tendo por interveniente a **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, inscrita no CNPJ nº 05461.142/0001-70, com sede na Rua Tomás Gonzaga, 686, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, representada por sua Secretária Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Carteira de Identidade MG-1.524.110 e CPF nº 636.462.696-34, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA SEGUNDA ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

As cláusulas da 2ª Etapa do Acordo de Resultados da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ficam alteradas nos termos do “ANEXO A” deste Termo Aditivo, ficando as cláusulas originais identificadas na 2ª Etapa do Acordo de Resultados substituídas, na íntegra, pelas constantes no referido anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – ANEXO I

O “ANEXO I” da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, que trata da Composição das Equipes Acordadas e Qualificação do Responsável, fica alterado nos termos do “ANEXO B” deste Termo Aditivo, ficando as definições originais identificadas no “ANEXO I” substituídas, na íntegra, pelas constantes no “ANEXO B”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONFIRMAÇÃO DO MAPA ESTRATÉGICO – ANEXO II

Com vistas à consolidar as informações referentes à 2ª Etapa do Acordo de Resultados em um único documento, o “ANEXO II” da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, que apresenta o Mapa Estratégico, fica reproduzido no “ANEXO C” deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS – ANEXO IV

Tendo em vista as novas disposições do Decreto nº 44.873, de 2008, o “ANEXO IV” da 2ª Etapa do Acordo de Resultados da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, que trata da Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, fica alterado nos termos do “ANEXO D” deste Termo Aditivo, ficando as regras originais identificadas na 2ª Etapa substituídas, na íntegra, pelas constantes no “ANEXO D” deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DAS PRERROGATIVAS DE AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As autonomias concedidas ao órgão ou entidade a que pertencem as equipes de trabalho acordadas são as identificadas no “ANEXO E” deste Termo Aditivo, que passará a constar, no Acordo de Resultados, como “ANEXO V”.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS COMUNS REFERENTES A 2008

Os indicadores e produtos constantes do ANEXO III do Acordo de Resultados, vinculados à Agenda Setorial e que tenham por característica básica o fato de serem itens padronizados e comuns à diversos órgãos e entidades, terão sua descrição substituída conforme identificado no “ANEXO F” deste Termo Aditivo.

Parágrafo único: com exceção do conteúdo do “ANEXO F”, as metas definidas para 2008 na 2ª Etapa do Acordo de Resultados permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS COMUNS PARA 2009

Os indicadores e produtos constantes do ANEXO III do Acordo de Resultados que tenham por característica básica o fato de serem itens padronizados e comuns a diversos órgãos e entidades, ficam alterados conforme o “ANEXO G” deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE INDICADORES, PRODUTOS E METAS PARA 2009/2010

As metas para 2009 são as constantes no “ANEXO H” deste Termo Aditivo, que passará a constar, na 2ª Etapa do Acordo de Resultados, como “ANEXO III”.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2008.

GILMAN VIANA RODRIGUES

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ACORDANTE

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
INTERVENIENTE

EVANDRO OLIVEIRA NEIVA

Chefe de Gabinete
ACORDADO DA EQUIPE GABINETE

MARCELO VARELLA DE ALMEIDA

Assessor de Comunicação
ACORDADO DA EQUIPE ASCOM

TATIANA LUZIA RODRIGUES DE ALMEIDA

Assessora Jurídica
ACORDADA DA EQUIPE ASJUR

RITA DE CÁSSIA SIMAS PEREIRA

Auditor Setorial
ACORDADO DA EQUIPE AUDIT

AMARILDO JOSÉ BRUMANO KALIL

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
ACORDADO DA EQUIPE SPGF

JOÃO RICARDO ALBANEZ

Superintendente de Economia e Política Agrícola
ACORDADO DA EQUIPE SPEA

FERNANDO ANTÔNIO CARDOSO

Superintendente de Desenvolvimento Rural Sustentável
ACORDADO DA EQUIPE SDRS

EVANDRO OLIVEIRA NEIVA e AMARILDO JOSÉ BRUMANO KALIL

Superintendente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar
ACORDADO DA EQUIPE SUSAF

ANEXO A - ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõem o sistema de AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – também denominado 1ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do sistema de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pactuada na 1ª etapa e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. executar as ações de apoio solicitadas por outras equipes internas, com o objetivo de viabilizar todo o conjunto da política expressa no mapa estratégico do órgão, constante no Anexo II;
- III. alimentar quaisquer sistemas ou base de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- IV. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- V. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- VI. garantir a imediata interrupção do uso da(s) autonomia(s) concedida(s) quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados.
- VII. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.
- VIII. VII - elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas de maior autonomia gerencial, financeira e orçamentária e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o Acordante a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE

É interveniente neste Acordo de Resultados - 2ª etapa, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- I. garantir a utilização das autonomias gerenciais pactuadas, quando houver;
- II. aprovar a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seu representante na Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – DO QUADRO DE INDICADORES E METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Indicadores e Metas e no Quadro de Produtos, descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AMPLIAÇÃO DAS AUTONOMIAS GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA) o conjunto de medidas ampliativas da autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo D – Medidas ampliativas da autonomia gerencial, orçamentária e financeira.

Parágrafo único: As prerrogativas de maior autonomia concedidas no âmbito da 1ª etapa do Acordo de Resultados ficam automaticamente rescindidas com a concessão, no âmbito da 2ª etapa do Acordo de Resultados, das prerrogativas de maior autonomia identificadas no Anexo D deste instrumento, com exceção da autonomia de alteração do quantitativo e da distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, que permanece autorizada pela 1ª Etapa do Acordo de Resultados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, aplicando-se ao SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA) a modalidade de Premiação com Base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o *caput* será constituída por:

I - um representante do Acordante da primeira etapa, a ser designado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II - um representante do Acordante da segunda etapa, designado pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO;

III - um representante dos servidores do(s) Acordado(s), designado pelo Acordante ou conforme indicação das entidades sindicais e representativas dos servidores da SEAPA; nos termos da legislação vigente.

IV – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado por esta;

§2º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§3º – O acompanhamento e avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos relatórios de execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Avaliação e Acompanhamento.

§4º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REVISÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2010 e poderá ser revisto ou renovado, se houver interesse dos signatários, desde que observado o período de vigência da Primeira Etapa do Acordo de Resultados.

Parágrafo único: A revisão do Acordo de Resultados será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado pelos signatários após aprovação da SEPLAG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados 2ª etapa poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito de qualquer um dos Acordantes ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado por qualquer do(s) Acordante(s).

§2º Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas a(s) autonomia(s) e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado através deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Os extratos da Primeira Etapa e da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, de seus aditivos e os atos constitutivos das Comissões de Acompanhamento e Avaliação serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, na seção referente às publicações da SEPLAG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.

§1º - A íntegra dos instrumentos, aditivos, relatórios de execução e de avaliação, bem como a lista dos membros que compõem as Comissões de Acompanhamento e Avaliação serão divulgados no endereço eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, pela SEPLAG, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura ou ato constitutivo, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no(s) sítio(s) eletrônico(s) do(s) acordante(s) e, se houver dos acordados.

§2º - O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados, de seus relatórios de execução e respectivos relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

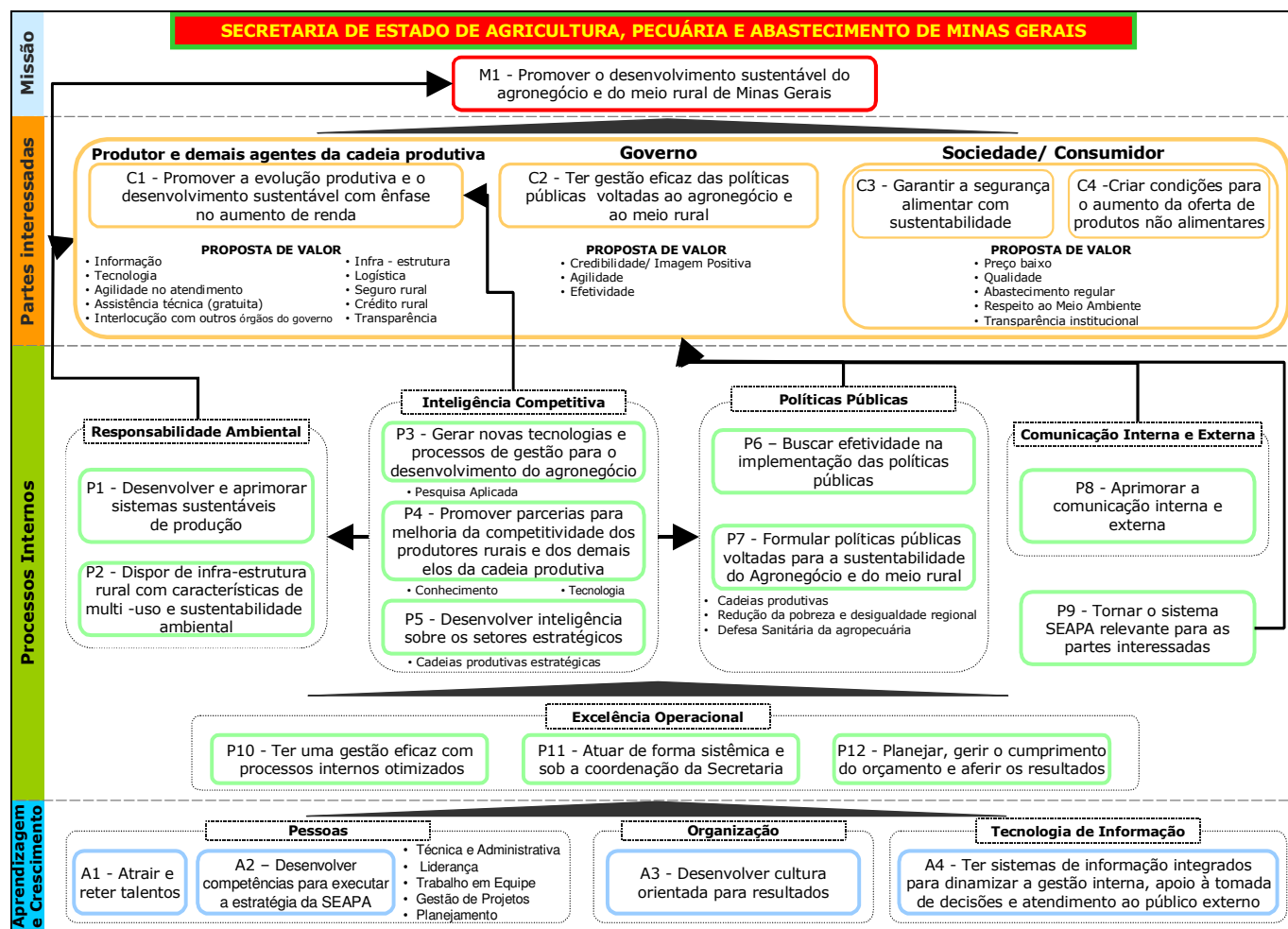
ANEXO B - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – ANEXO I

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
GABINETE	Gabinete e subordinadas	Evandro Oliveira Neiva Masp. 357.076-9
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	Assessoria e subordinadas	Marcelo Varella de Almeida Masp. 1.119.281-2
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR	Assessoria e subordinadas	Tatiana Luzia Rodrigues de Almeida Masp. 1.062.496-3
AUDITORIA SETORIAL	Auditoria e subordinadas	Rita de Cássia Simas Pereira Masp. 376.956-9
ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Assessoria e subordinadas	
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SPGF	Todas as unidades subordinadas	Amarildo José Brumano Kalil Masp. 1.131.582-7
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA E POLÍTICA AGRÍCOLA – SPEA	Todas as unidades subordinadas	João Ricardo Albanez Masp. 1.126.241-7
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SDRS	Todas as unidades subordinadas	Fernando Antônio Cardoso Masp. 348.291-6
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - SUSAF	Todas as unidades subordinadas	Evandro Oliveira Neiva Masp. 357.076-9 Amarildo José Brumano Kalil Masp. 1.131.582-7

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

ANEXO C - CONFIRMAÇÃO DO MAPA ESTRATÉGICO – ANEXO II



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

M1 - Promover o desenvolvimento sustentável é atender as várias dimensões sociais, econômicas, ambientais, político-institucionais e culturais com foco em toda cadeia produtiva buscando a melhoria da capacidade produtiva e da qualidade de vida de todas as partes interessadas.

IN1 - Propiciar condições favoráveis para que o produtor consiga ampliar a sua produção e a sua renda, através do uso de tecnologias, acesso à informação, financiamento, incentivos fiscais, conhecimento do setor, políticas públicas vigentes, acesso aos instrumentos de políticas agrícolas (extensão rural, assistência técnica e outros) e por consequência maior acesso a educação, saúde, segurança e fortalecimento da cidadania.

IN2 - Ter políticas públicas formuladas de forma clara e participativa, isto é, entre a Secretaria e suas vinculadas, com tempestividade, atributos de exeqüibilidade, abrangência e aplicáveis ao agronegócio e ao meio rural. Para que estas políticas alcancem os resultados esperados, elas devem ser implementadas atendendo o planejamento estabelecido (orçamento, prazo e metas) produzindo impactos/ efeitos positivos junto às partes interessadas.

IN3 - Garantir a produção, com qualidade (certificação de origem), quantidades necessárias e de forma continua para atender as suas demandas.

IN4 - Propiciar condições favoráveis para que sejam produzidos produtos não alimentares e matéria-prima para as indústrias dos mais variados setores.
Por exemplo: fibras, couro, madeira, resinas, essência, corantes, carvão, biomassa, bioenergia, bens, serviços, etc.

P1 - Para a produzir de forma sustentável e com responsabilidade ambiental é necessário aprimorar os processos existentes e/ ou desenvolver novos processos adotando tecnologias ambientalmente adequadas à produção.

P2 - Disponibilizar infra-estrutura rural que possa ser utilizada para as mais variadas finalidades, fazendo interface com as instituições ambientais e Órgãos reguladores do meio ambiente para promover o equilíbrio entre proteção ambiental e crescimento econômico propiciado por estas obras de melhoria. Exemplos: A construção de estradas rurais permitirá acesso a escolas, postos de saúde, escoamento de produção, transporte coletivo, turismo rural, entre outras finalidades. A construção de barragens permitirá serviços de irrigação, regularização de vazão, fomentar a piscicultura e atender a população ribeirinha.

P3 - Desenvolver e adaptar novas tecnologias para agronegócio com recursos do Sistema SEAPA através da pesquisa aplicada (biotecnologia, engenharia genética, ambiental, dentre outras) e adotar novas tecnologias oriundas de parceiros externos, gerando subsídios para o aumento da produção, da competitividade e do fomento aos setores estratégicos organizados.

P4 - Buscar e manter parcerias para fornecer aos produtores e aos demais elos da cadeia produtiva os instrumentos necessários para se tornar competitivo no mercado tais como: insumos de qualidade, tecnologia, informações de mercado, capacitação, etc. As parcerias deverão ser voltadas à aquisição e compartilhamento de conhecimento e de tecnologia, com uma visão de PPP.

P5 - A inteligência significa coletar, processar, analisar e disponibilizar informações que agregam valor para o desenvolvimento dos setores estratégicos como café, leite, carne (bovina, suína e avícola), produtores madeireiros e bioenergia (etanol e biodiesel e carvão vegetal) e outros, com a visão de cadeia

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

produtiva e de transferência de conhecimento. O Centro de Análise e Estudos Estratégicos, os Centros de Inteligência e as Assessorias Especiais alocadas na Secretaria, desempenham um papel importante no desenvolvimento da inteligência competitiva para o agronegócio.

P6 - Ter agilidade buscando uma interação com as cadeias produtivas e o espaço rural para implementar políticas que atendam as suas demandas. A efetividade pressupõe uma eficiência e eficácia das vinculadas na implementação, sob coordenação da secretaria.

P7 - As políticas deverão atender as demandas das cadeias produtivas observando os critérios de sustentabilidade (ter características inovadoras e contínuas, gerar ganhos econômicos e sociais com responsabilidade ambiental) e formuladas interagindo com outros Órgãos, Conselhos e Entidades representativas.

P8 - Para a Comunicação interna, desenvolver uma comunicação de dupla via, divulgando ações e resultados, levando informações e recebendo retorno dos colaboradores quanto ao fiel entendimento das mensagens transmitidas, incentivando a gestão de "portas abertas". Buscar uma maior interação entre os Líderes do Sistema e destes com os seus colaboradores, otimizando os canais de comunicação com as vinculadas. Para a efetividade da comunicação desenvolver um processo com reuniões periódicas de nivelamento, reuniões de acompanhamento de projetos, Oficinas, interação com RH, etc...

Para a Comunicação externa, divulgar as ações e os resultados obtidos que tiveram a participação do Sistema SEAPA, de forma transparente e isenta, para que a comunidade perceba a necessidade e a utilidade pública do Sistema.

P9 - Significa fortalecer e ter uma posição melhor, com maior peso político, participar diretamente do governo para indicar soluções para o setor Agropecuário e meio rural e ter credibilidade para garantir suas propostas.

Assumir o papel de representante do sistema (representação externa).

P10 - Para que tenhamos uma gestão eficaz do sistema SEAPA precisamos racionalizar e otimizar processos internos das áreas Técnicas, planejamento e administrativas (que envolvam contratos, convênios, licitação, prestação de contas) focando principalmente à diminuição de prazos a fim de torná-los mais eficientes e com aumento de produtividade.

P11 - Promover a interação entre a Secretaria e as vinculadas (alinhamento vertical), entre as vinculadas (alinhamento horizontal), buscando maior sinergia do sistema. Atuar de forma convergente e conjugando esforços e competências para concretizar os objetivos do Sistema, tendo a Secretaria como a coordenadora.

P12 - O planejamento do orçamento deverá atender as necessidades previstas para cumprir as metas dos programas e projetos estruturadores, o acordo de resultados, agenda setorial e despesas operacionais do sistema SEAPA. Uma boa gestão do orçamento pressupõe monitorar o cumprimento dos prazos previstos nos cronogramas, a correta alocação dos recursos previstos e a aferição dos resultados alcançados.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

ANEXO D - ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

O Primeiro período avaliatório deste Acordo de Resultados – 2ª Etapa - terminará em 31/12/08. Os períodos avaliatórios subseqüentes terão início no primeiro dia após o encerramento do período anterior e terão duração de seis meses cada.

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos informados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- a) Relatórios de Execução elaborados pelo acordado e encaminhados para todos os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento;
- b) reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que ocorrerão em datas definidas pela SEPLAG;
- c) Relatórios de Avaliação, elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Os Relatórios de Execução deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar o percentual de execução alcançado; c) justificar o cumprimento a maior ou a menor das metas, marcos e produto pactuados; d) relatar os problemas enfrentados no período e fazer proposições para um melhor alcance das metas pactuadas para o próximo período.

Os Relatórios gerenciais de execução, bem como os relatórios gerenciais de avaliação, deverão observar os modelos de relatório-padrão disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG, bem como eventuais orientações fornecidas, posteriormente, por esta. As informações solicitadas no relatório-modelo constituem um patamar mínimo das informações que devem constar nos relatórios, sendo permitida a inserção de outras informações, tabelas ou gráficos, desde que suficientemente ilustrativas e relevantes para a compreensão do que foi reportado nos relatórios.

Os órgãos e entidades devem preparar seus Relatórios de Execução ao final de cada período semestral. Este Relatório deve ser encaminhado para o técnico da SEPLAG que acompanha o Acordo de Resultados do Sistema Operacional que o órgão ou entidade compõe.

Ao final do 1º semestre do ano não haverá reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nem Relatório de Avaliação elaborado por esta neste momento. A reunião ocorrerá ao final do ano e a Comissão elaborará Relatório de Avaliação com base no Relatório de Execução produzido no meio do ano e com base no Relatório de Execução que será elaborado ao final do ano, conforme prazos orientados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Ao final do ano, os indicadores serão avaliados da seguinte maneira:

- No caso de indicador com meta definida para os **cada semestre do ano**, de forma não cumulativa, será feita uma média simples dos resultados.
- No caso de indicador com meta definida para **cada semestre do ano** de forma cumulativa, o indicador será avaliado apenas ao final do ano, considerando-se a meta do 2º semestre.
- No caso de indicador com meta definida apenas para o 1º semestre ou apenas para o 2º semestre, o resultado final será o resultado do semestre para o qual havia meta definida.

1. Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

1.1 Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Anexo III serão avaliados conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada indicador em particular. Cada indicador receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), equivalente a pontuação pré-definida pelas faixas de desempenho prevista na fórmula de cálculo de desempenho ou ainda, proporcional ao seu percentual de execução.

Quando a descrição do indicador não indicar o cálculo de desempenho predefinido para aquele indicador, será aplicada a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 10$

Onde: $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor de referência (V0)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor de referência (V0)}$

OBS.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
$\geq 100 \%$	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
$< 80\%$	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

1) para polaridade maior melhor = $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$;

2) para polaridade menor melhor = $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

1.2 Cálculo da nota de cada produto

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Ao final de cada período avaliatório, os produtos constantes do Anexo III serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada ação.

O resultado do cálculo de desempenho de cada ação irá variar de 0 (zero) a 10 (dez). Quando a ação não possuir o cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	10
Até 30 dias de atraso	8
De 31 a 60 dias de atraso	7
De 61 dias a 90 dias de atraso	6
De 91 a 120 dias de atraso	5
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso, após a data encerramento do período avaliatório, será de 30 dias corridos a contar da data de término do período.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, de acordo com decisão da Comissão de Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelo acordado.

2. Do cálculo da nota de desempenho das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo fórmula abaixo:

Fórmula de cálculo para nota de cada equipe:

Σ (nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo)

 Σ dos pesos

Quando não houver definição de pesos, será atribuído peso 1 ao indicador e/ou produto.

3. Do valor de referência:

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será o constante nos Relatórios de Execução e Avaliação.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

ANEXO E - INCLUSÃO DE PRERROGATIVAS DE MAIOR AUTONOMIA NA 2ª ETAPA

1. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

2. CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE EM SUBSTITUIÇÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE.

Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício da *SEAPA* exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

- a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:
 - a.1) Não gozem de passe livre em transporte coletivo;
 - a.2) estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;
 - a.3) percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.
- b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.
- c) Cabe à *SEAPA* apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.
- d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.
- e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte a *SEAPA* providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.
- f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária da *SEAPA* e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, a *SEAPA* só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

- g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

3. CONCESSÃO DE VALORES DIFERENCIADOS DE VALE-REFEIÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO.

Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício na (inserir sigla do órgão ou Entidade), cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

- a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação ou refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício na SEAPA.
- b) O valor de face limite do vale-alimentação ou refeição será o estabelecido pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças (CCGPGEF), que hoje corresponde a R\$10,00 por dia. Em hipótese nenhuma poderá haver qualquer tipo de cumulatividade entre as modalidades de pagamento, de maneira a ultrapassar este valor.
- c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação ou refeição.
- d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA¹ de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e a (inserir sigla do órgão ou entidade) providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou *ticket*.

4. LIMITES DIFERENCIADOS PARA VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO.

Admitir estagiários observando as seguintes condições:

1. Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.
2. Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
3. O benefício será custeado com os recursos próprios do SEAPA ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA² de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida

¹ Lei Orçamentária Anual

² Lei Orçamentária Anual

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

4. O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são os seguintes:

Escolaridade do Estagiário	Carga horária semanal	Valor máximo autorizado para concessão de Bolsa
Estudante de Nível Médio	20 horas	R\$ 168,00
	30 horas	R\$ 201,60
Estudante de Nível Superior	20 horas	R\$ 301,76
	30 horas	R\$ 420,00

5. CESSÃO, PERMISSÃO OU DOAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS INCORPORADOS.

Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- 1) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- 2) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

6. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEM PRÉVIO PARECER DA SEPLAG.

Adquirir veículo automotor para acréscimo ou substituição de frota, mesmo à conta de fundos próprios ou de convênios, sem solicitar e aguardar prévio parecer positivo da SEPLAG, excetuados os veículos de representação.

7. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEM PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG.

Contratar serviços de transportes sem prévia manifestação da SEPLAG, desde que cumpridas as formalidades legais, especialmente as relacionadas ao competente e adequado processo licitatório.

8. CONTRATAÇÃO DIRETA DE CERTOS TIPOS DE SEGUROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG.

Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

9. LIMITES DIFERENCIADOS PARA DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Conceder nos regimes de adiantamento, valores por adiantamento até os limites previstos, conforme deliberação da Câmara de Coordenação de Planejamento, Gestão e Finanças.

10. ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

Ampliar em 25% o valor a ser pago para diárias de viagens com destino à Brasília em relação aos valores definidos no Decreto nº 44.448 de 26 de janeiro de 2007.

11. DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG NO AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Dispensa de autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para afastamento e redução de jornada de trabalho dos servidores públicos civis para participação em cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento, de duração superior a três meses, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, desde que atendidos os critérios constantes da Deliberação CEP nº 23, de 05 de maio de 1995.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

ANEXO F - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS COMUNS REFERENTES A 2008

Os indicadores / produtos mencionados abaixo passam a vigorar da forma como eles constam neste Termo Aditivo.

Cada indicador é composto dos seguintes itens: descrição, fórmula, fonte, periodicidade de monitoramento, unidade de medida, polaridade, meta e cálculo do desempenho. Estes 2 últimos itens (meta e cálculo do desempenho), quando não estiverem mencionados neste Termo Aditivo, permanecem como definidos anteriormente no Acordo de Resultados.

Indicadores sob a coordenação da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP) / Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG):

Indicador: Taxa de aquisição dos itens das famílias de Equipamentos de Informática, Material de Escritório e Passagens Aéreas

Descrição: Realizar as compras dos itens das famílias de Equipamentos de Informática, Material de Escritório e Passagens Aéreas pelos Registros de Preços homologados em conformidade com o novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES.

Os resultados serão calculados de forma cumulativa e serão contabilizados de janeiro a dezembro de 2008, desde que esteja em vigor o Registro de Preços - RP.

O cálculo da taxa de aquisição será feito por família e o resultado final do indicador será a média destas taxas de aquisição.

Os órgãos gestores dos Registros de Preços de Equipamentos de Informática e de Material de Escritório são:

Registro de preços de computadores e notebooks:

Órgão Gestor: SEPLAG / SCGE / Diretoria Central de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

Informações: ver Cartilha no site www.egov.mg.gov.br

Contato: Pedro Calixto ou Cristiano Magalhães - **Telefone:** (31) 3290-8118 / 8484

Dúvidas: enviar através do Fale Conosco do site www.egov.mg.gov.br

Registro de preços de material de escritório, papéis e formulários contínuos:

Órgão Gestor: SEE / Diretoria de Materiais

Contato: Débora Alessandra - **Telefone:** (31) 3379-8280

E-mail: dmap.registrodeprecos@educacao.mg.gov.br

Registro de preços de cartuchos e toners

e registro de preços de impressão terceirizada (locação de impressoras):

Órgão Gestor: SEPLAG / SPGF / Diretoria de Logística e Manutenção

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Contato: Thiago Gava ou Everaldo - **Telefone:** (31) 3290-8184

E-mail: licitacoes@planejamento.mg.gov.br

Registro de preços de passagens aéreas:

Órgão Gestor: SEF / SPGF / Diretoria de Compras

Contato: Renata Simões ou Andresa Linhares - **Telefone:** (31) 3217-6113

E-mail: registrodeprecos@fazenda.mg.gov.br

A meta referente ao registro de preços para passagens aéreas, cujo pregão foi realizado em agosto e homologado em setembro/2008, será utilizada para fins de avaliação, em 2008, somente para os seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
- Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE
- Secretaria de Estado da Saúde - SES
- Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
- Departamento Estadual de Estrada e Rodagem - DER
- Fundação Ezequiel Dias - FUNED
- Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG
- Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG

Fórmula:

Fórmula da taxa de aquisição para cada família: $(\text{valor total das aquisições, via RP, dos itens licitados} / \text{valor total das aquisições dos itens licitados}) * 100$

Fórmula do indicador: Média aritmética simples da taxa de aquisição das famílias especificadas no indicador

Fonte: Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP / SEPLAG

Periodicidade de monitoramento: anual (vigência do Registro de Preços)

Unidade de Medida: %

Polaridade: maior melhor

Indicadores:

Índice de cotação eletrônica-quantidade – ICEL-q

Índice de cotação eletrônica-valor – ICEL-v

Índice de pregão eletrônico-quantidade – IPEL-q

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Índice de pregão eletrônico-valor – IPEL-v

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio da forma eletrônica de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica. Este indicador tem foco nos valores e quantidades dos processos de compras. Para 2008, serão consideradas as compras realizadas a partir de:

- 1º de janeiro de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo até 30 de junho de 2008;
- 1º de julho de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo a partir de 1º de julho de 2008. As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

A data de início dos processos de compras que será considerada, para efeitos de apuração dos indicadores, é a data de publicação do processo.

Vista a impossibilidade, em casos específicos, de utilização de Pregão Eletrônico ou Cotação Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, são apresentados abaixo exemplos nos quais os órgãos e entidades deverão apresentar justificativa para o expurgo dos processos de compras. Após análise feita pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio, tais processos poderão ser expurgados do cálculo para a apuração final das metas do Acordo de Resultados:

- Pregões já realizados, que foram cadastrados apenas para regularizar a situação do processo, ou seja, foi utilizada a estratégia para “passar a limpo” o processo para que o mesmo pudesse ser empenhado e pago (neste caso, deve ser informado o número do pregão original),
- Pregões presenciais para registro de preços, tendo em vista que o atual sistema não possui o módulo de pregão eletrônico para Registro de Preços,
- Pregões presenciais para contratação conjunta de serviços e de peças, tendo em vista a restrição do sistema SIAD que impede que sejam reunidos em um único processo de compras itens de serviço e de material,
- Pregões presenciais cujo critério de julgamento foram “menor taxa de administração” ou “maior desconto”, uma vez que estes critérios não são tratados pela atual versão do sistema,
- Utilização de outras modalidades para aquisição de bens e serviços não comuns, pelo fato de ser objeto da cotação eletrônica de preços e do pregão apenas os bens e serviços comuns,
- COTEP anteriormente realizada, mas que foi deserta, ou seja, não se apresentaram fornecedores para a disputa eletrônica, o que justifica a não repetição do procedimento por economia processual,
- Necessidade de contratação de objeto com distribuição dos itens em lotes – por característica dos bens ou serviços a serem contratados é importante garantir que os itens sejam contratados de um mesmo fornecedor (ex. combustíveis) – nestes casos, torna-se inviável a utilização da COTEP, uma vez que o sistema não possui essa funcionalidade,
- Compras diretas para contratação conjunta de serviços e de peças, tendo em vista a restrição do sistema SIAD que impede que sejam reunidos em um único processo de compras itens de serviço e de material,
- Cadastramento incorreto de processo, tratando-se, em verdade, de execução de registro de preços,
- Utilização de compra direta para a aquisição de assinatura de jornal e periódicos ou para pagamento de taxas de seguro (fixas),
- Cadastramento incorreto do processo, tratando-se, em verdade, de Termo Aditivo,

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

- Cadastramento incorreto de processos de compra direta, como pregões presenciais.

Fórmulas:

ICEL-q: $[\sum (\text{Quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços}) / (\text{Total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período em questão})] \times 100$

ICEL-v: $[\sum (\text{Valores homologados nos processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços}) / (\text{Valor total dos processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período em questão})] \times 100$

IPEL-q: $[\sum (\text{Quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico}) / (\text{Total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, realizadas no período em questão})] \times 100$

IPEL-v: $[\sum (\text{Valores homologados nos processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico}) / (\text{valor total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, realizados no período em questão})] \times 100$

Fonte: SCRLP / SEPLAG

Periodicidade de monitoramento: mensal

Unidade de Medida: %

Polaridade: maior melhor

Indicador: Taxa de aquisição de papel A4 reciclado

Descrição: O indicador tem como objetivo incentivar a aquisição de papel A4 reciclado. Para 2008, serão consideradas as compras realizadas a partir de:

- 1º de janeiro de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo até 30 de junho de 2008;
- 1º de julho de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo a partir de 1º de julho de 2008.

As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

Para efeito de acordo de resultado, apenas os seguintes itens constituem o universo de monitoramento: papel A4 comum (Código do item no Catalogo de Materiais do SIAD: 80306; descrição do item no catálogo: papel para escritório - com gramatura de 75 g/m quadrado; medindo 210 x 297mm (a4); cor branco, alta alvura); papel A4 reciclado (Código do item no Catalogo de Materiais do SIAD: 974960; descrição do item no catálogo: papel para escritório - com gramatura de 75 gr; medindo 210x297mm (a4); cor natural, 100% reciclado)

Fórmula: $(\text{total de papel A4 reciclado adquirido pelo órgão/entidade} / \text{Total de papel A4 adquirido pelo órgão/entidade}) \times 100$.

Fonte: Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP / SEPLAG)

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Polaridade: maior melhor

Indicador: Índice de distorção do material de consumo

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a utilização plena do módulo de material de consumo do SIAD.

Método de Avaliação: Percentual de desvio entre o valor do saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o valor do saldo no SIAD na data de 30/11.

Fórmula: $(\text{valor financeiro da quantidade inventariada} - \text{valor financeiro da quantidade no sistema}) / \text{valor financeiro da quantidade no sistema} * 100$

Fonte: SCRLP / SEPLAG

Periodicidade de monitoramento: anual

Unidade de Medida: %

Polaridade: menor melhor

Indicador: Índice de distorção do material permanente

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a utilização plena do módulo de material permanente.

Método de Avaliação: Percentual de desvio entre o saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o saldo no SIAD na data de 30/11.

Fórmula: $[(\text{quantidade inventariada} - \text{quantidade no sistema}) / \text{quantidade no sistema}] \times 100$.

Fonte: SCRLP / SEPLAG

Periodicidade de monitoramento: anual

Unidade de Medida: %

Polaridade: menor melhor

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Indicadores sob coordenação da Superintendência Central de Coordenação Geral (SCCG) / Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAG)

Indicador: Índice de Execução de recursos de contrapartida

Descrição: Serão considerados para efeito de apuração do índice de execução de contrapartida, os recursos originários de EGE – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO / SEPLAG remanejados para contrapartida a convênios, portarias e congêneres.

Sendo assim, não deverão ser considerados para cálculo do referido índice, os recursos orçamentários oriundos da fonte 10.3 que se destinem à cobertura de despesas com contrapartida a operações de crédito (empréstimos) e doações.

Ressalvas:

Caso o órgão/entidade promova um processo licitatório que gere uma economia sobre o valor de contrapartida fixado para o certame e comprove que o valor homologado para a licitação é suficiente para a execução total do objeto contratado, considerar-se-á a execução integral da contrapartida fixada para o certame. Para comprovação da referida economia, o órgão ou entidade deverá encaminhar ofício assinado pelo responsável pela SPGF ou titular de unidade equivalente discriminando:

- a) os valores previstos e os homologados na licitação, por fonte e convênio;
- b) cópia da ata do certame;
- c) cópia do documento de homologação; e

d) cópia do edital contendo o valor estimado ou documento constante da instrução processual que contenha o valor estimado para o certame.

Quando o órgão/entidade informar que necessita da suplementação da contrapartida, em decorrência de exigência contida no Decreto Federal nº 6.170/2007, o cálculo será realizado com base no valor necessário à realização de despesas do exercício corrente informado pelo órgão/entidade. A comprovação dessa situação deverá ser feita por ofício do responsável pela SPGF ou titular de unidade equivalente, no qual esteja explícito o valor necessário para execução no presente exercício, bem como o montante destinado ao cumprimento da exigência do depósito da contrapartida.

O órgão/entidade que preveja que não executará os créditos de contrapartidas orçamentários suplementados poderá disponibilizar os recursos para remanejamento e ou suplementação em outros órgãos/entidades, mediante ofício assinado pelo SPGF ou ocupante de cargo equivalente, encaminhado e protocolizado à SCCG/SEPLAG **até 10 de outubro de 2008**, contendo indicação da dotação orçamentária a ser anulada e o respectivo valor. Quando a transferência financeira referente à contrapartida já tiver sido efetuada pelo Tesouro Estadual, o órgão/entidade deverá, para efetivação da referida disponibilização, realizar a devida devolução à SEF, possibilitando assim o remanejamento dos créditos orçamentários de contrapartida para outros órgãos/entidades. Salienta-se que a aludida devolução de recursos somente poderá ocorrer nos casos em que o concedente não exigir o depósito da contrapartida em conta específica do convênio.

Nestes casos, esses valores serão expurgados do valor do crédito autorizado na fonte 10.3 oriundo do EGE/SEPLAG.

As metas serão consideradas cumulativas ao longo do ano (jan a dez).

Fórmula: (valor empenhado na fonte 10.3 / valor do crédito autorizado na fonte 10.3 oriundo do EGE/SEPLAG) * 100

Para casos em que o órgão/entidade solicitar a suplementação integral da contrapartida para atendimento de exigência do concedente:

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Fórmula: (valor empenhado na fonte 10.3 / valor previsto para execução de contrapartida no ano, na fonte 10.3 com recursos oriundos do EGE/SEPLAG, segundo informação prestada pelo órgão/entidade) * 100

Fonte: SCCG / SEPLAG

Periodicidade de monitoramento: quadrimestral (avaliação anual)

Unidade de Medida: %

Polaridade: maior melhor

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Superintendência Central de Auditoria Operacional (SCAO) / Auditoria-Geral do Estado (AUGE)

Indicador: Taxa de execução do plano anual de auditoria

Descrição do Indicador: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do Plano Anual de Auditoria - PAA elaborado no início de 2008 e acordado com o dirigente máximo do órgão/entidade. O cumprimento desse plano pela unidade deverá ser de pelo menos 90%, podendo, a partir do surgimento de demandas extraordinárias haver a permuta de até 30% das ações inicialmente acordadas.

Fórmula: [número de ações executadas/número de ações do plano] * 100

Unidade de Medida: %

Fonte: Relatórios Semestrais de atividades das unidades descentralizadas de auditoria (DCCA/SCAO/AUGE)

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do Desempenho:

Obs.: O cálculo de desempenho restringe-se à apuração do alcance ou não da meta, atribuindo nota 0 a 10 conforme a relação:

Resultado do Cálculo do Desempenho	Nota
> 90 %	10
De 70 até 89,99 %	8
De 50 até 69,99 %	5
< 50 %	0

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Indicadores / Produtos sob a coordenação da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) / Secretaria de Planejamento de Gestão (SEPLAG)

Indicador: Índice de Atendimento ao cidadão (IAC)

Descrição: O IAC é uma média entre 2 indicadores que refletem as ações a serem tomadas pelo órgão/entidade para melhorar o atendimento ao cidadão. Os indicadores que formam o IAC são:

1) Índice de Atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas (IADF)

Descrição: O IADF é uma verificação realizada mensalmente do atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Fórmula: somatório IADF (período janeiro a junho ou julho a dezembro/2008 ou 2009) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo) x 100

Onde: $IADF = \frac{\sum(\text{Mensagens respondidas no prazo})}{\sum(\text{Mensagens recebidas no mês})} \times 100$

Fonte: Sistema de Atendimento ao Cidadão

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

2) Alinhamento dos serviços dos sítios em relação ao Portal Minas (Alinhamento Portal Minas)

Descrição: O índice de alinhamento é uma verificação se as informações sobre serviços disponibilizados nos sítios institucionais são literalmente iguais aos serviços disponibilizados no Portal Minas. Caso a instituição não tenha serviços publicados no Portal Minas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Fórmula: $(\sum \text{das informações disponibilizadas nos sítios literalmente iguais ao Portal Minas} / \sum \text{das informações disponibilizadas no Portal Minas}) \times 100$

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral;

Fórmula: $IAC = \frac{\sum(\text{Média IADF} + \text{Alinhamento Portal Minas})}{2}$

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: anual

Polaridade: maior melhor

Indicador: Média do Índice de Desenvolvimento dos Sítios mantidos pelo órgão/entidade (ISI)

Descrição: O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por vários itens retirados da Resolução SEPLAG nº 40-2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos como acessibilidade, usabilidade e conteúdo.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Fórmula: $\sum \text{ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade} / \text{Número de sítios mantidos pelo órgão/entidade}$.

O ISI é calculado da seguinte forma = $\sum (\text{pontuação} \times \text{pesos}) / \sum \text{pontuação máxima possível}$.

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE)

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: Semestral

Polaridade: maior melhor

Meta: Para o 2º. Semestre de 2008, a meta é diminuir 10% da diferença entre a nota obtida e a nota máxima por semestre (a partir da nova metodologia, cujo V0 foi disponibilizado em jul/08). Deve-se reduzir 10% da diferença no 2º. Sem/08.

Exemplo: a avaliação do sítio eletrônico do órgão/entidade de acordo com a nova metodologia disponível em julho é igual a 40.

Portanto, para o segundo semestre de 2008 sua meta corresponde ao acréscimo de 10% entre a diferença da pontuação máxima – 100 – e a nota obtida – nesse exemplo 40. Assim, a meta do órgão corresponde a 40 + 10% de (100-40) que equivale a 40 + 10% de 60, resultando em 46.

Nome do Projeto/Ação: Elaborar e implementar o Plano Diretor de Governo Eletrônico que contemple as diretrizes de Prestação de Serviços Eletrônicos, Gestão da Informação e Gestão de Tecnologia da Comunicação

Produto: Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica, conforme modelo a ser disponibilizado segundo as diretrizes da nova Política de Governo Eletrônico

Data: 90 dias após a disponibilização do modelo pela SCGE

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Indicadores sob a coordenação da Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG) / Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Indicador: Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

Obs.: com exceção da Secretaria de Estado de Governo no qual se exclui apenas a governadoria e a vice-governadoria

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Fonte: Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Polaridade: maior melhor

Indicador: Índice de execução do Termo de Parceria

Indicador: Índice de execução do Termo de Parceria

Descrição: A execução do Termo de Parceria celebrado entre o órgão estatal e a entidade parceira será apurada de acordo com as notas obtidas pela entidade nas avaliações do Termo de Parceria; as avaliações dos Termos de Parcerias são trimestrais. Serão consideradas as avaliações finalizadas (data do Relatório da Comissão de Avaliação) a partir da data de assinatura do Acordo até o final do ano.

Fórmula: Média das notas das avaliações do Termo de Parceria no período

Fonte: Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Polaridade: maior/melhor

Cálculo de desempenho:

Resultado do Cálculo de Desempenho	Nota
≥85%	10
De 80 até 84,99%	9
De 75 até 79,99%	8
De 70 até 74,99%	7
De 50 até 69,99%	6
< 50%	0

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Informações complementares para os indicadores/ações que compõem a Agenda Setorial do Choque de Gestão no âmbito da 2ª Etapa do Acordo de Resultados

Indicador: Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo

Informações complementares:

- Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 30 dias após o término da vigência.
- Para fins de apuração deste indicador, nos Acordos em que não houver definição diferente, serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).
- Ao final de cada período avaliatório a DPGF deve produzir relatório contendo: rol dos contratos de atividade meio que findaram no período encerrado, data de sua renovação, memória de cálculo da apuração do indicador e lista dos contratos que se encerrarão no semestre seguinte com as respectivas datas.

O relatório deverá ser enviado, por e-mail, aos membros da comissão, dentro do prazo de envio do Relatório de Execução Acordo de Resultados. O não envio do relatório implicará na automática avaliação negativa do indicador.
- Para 2008, se não houver definição diferente no Acordo, serão considerados os contratos a serem renovados após a data de assinatura do Acordo de Resultados.
- As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

Indicador: Índice de pagamentos no prazo

Informações complementares:

- Para 2008, se não houver definição diferente no Acordo, serão considerados os pagamentos no prazo após a data de assinatura do Acordo de Resultados.
- Para 2008, se não houver definição diferente no Acordo, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia.
- As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Indicadores sob a coordenação da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE)

Indicador: Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP

Informações complementares:

- Para a avaliação desse indicador serão considerados os pareceres e notas jurídicas emitidos a partir da data de assinatura, caso não haja disposição em contrário expressa no Acordo.
- Na apuração do indicador, serão considerados os pareceres e notas jurídicas emitidos no semestre em avaliação, sem acumular com os do semestre anterior.

Indicador: Percentual das consultas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP respondidas em até 10 dias

Informações complementares:

- Para a avaliação desse indicador serão considerados os pareceres e notas jurídicas emitidos a partir da data de assinatura, caso não haja disposição em contrário expressa no Acordo.
- Na apuração do indicador, serão considerados os pareceres e notas jurídicas emitidos no semestre em avaliação, sem acumular com os do semestre anterior.

Indicador: Σ dos valores inscritos em precatórios para a Administração Indireta

Informações complementares:

- Esse indicador só é válido para, DEOP, DER, IEPHA e IPSEMG.

Indicadores:

- Precatórios pagos
- Percentual de redução do valor dos precatórios advindo de correção de erros materiais

Informações complementares:

- Esses indicadores são válidos para DER, IPSEMG e AGE

Indicadores sob a coordenação da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) / Secretaria de Planejamento de Gestão (SEPLAG)

Nome do Projeto/Ação: Elaborar o Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das áreas finalísticas conforme cronograma de trabalho

Informações complementares:

- Os produtos mínimos a serem entregues são:
 - 1) "Formulários de Levantamento de Funções e Requisitos de Arquivamento" com todas as funções, atividades e transações finalísticas do órgão;
 - 2) Fluxogramas de todas as transações finalísticas do órgão;

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

3) "Esquema de Classificação de Negócios".

Outras informações para os indicadores/ações que compõem a Agenda Setorial do Choque de Gestão no âmbito da 2ª Etapa do Acordo de Resultados

Indicador:

Índice de sítios de Conselhos vinculados a Secretaria atualizados bimestralmente;

- Não será objeto de avaliação para fins de apuração de nota do Acordo de Resultados.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

ANEXO G - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS COMUNS PARA 2009

Serão desconsiderados para 2009 os indicadores e produtos comuns conforme listagem abaixo:

- Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo
- Índice de pagamentos no prazo
- Número de dias de inscrição no CAUC
- Tempo para taxação
- Percentual dos benefícios cuja vigência seja anterior à data da assinatura do Acordo de Resultados inseridos no SISAP em 180 dias após a assinatura do Acordo de Resultados
- Redução do prazo de tramitação dos processos de aposentadoria em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2007 do TCEMG alterada pela IN nº 01/2008
- Redução do estoque de servidores em afastamento preliminar em atendimento à Instrução Normativa Nº 04/2007 do TCEMG alterada pela IN nº 01/2008
- Percentual de redução das inconsistências e de dados não alimentados no SISAP
- Índice de distorção do material permanente
- Índice de distorção do material de consumo
- Índice de cotação eletrônica – ICEL-q
- Índice de cotação eletrônica – ICEL-v
- Índice de pregão eletrônico – IPEL-q
- Índice de pregão eletrônico – IPEL-v
- Taxa de aquisição de papel A4 reciclado
- Taxa de aquisição dos itens das famílias de Equipamentos de Informática, Material de Escritório e Passagens Aéreas
- Renovação de contratos de unidades atendidas em média tensão respeitando o prazo máximo de dois anos.
- Índice de Atendimento ao cidadão (IAC)
- Média do Índice de Desenvolvimento dos Sítios mantidos pelo órgão/entidade (ISI)
- Índice de Execução de recursos de contrapartida
- Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias
- Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP
- Taxa de execução do plano anual de auditoria
- Taxa de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Superintendência de Imprensa (SUPIM)

Em substituição aos indicadores e produtos listados acima, ficam pactuados os novos indicadores e produtos comuns conforme quadro abaixo:

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Área Central Responsável	COD	Nome do Indicador	Unidade de Medida	V0		PESO	Meta prevista		Vinculação Estratégica	Equipe Responsável
				Valor	Período de Referência		2009/01	2009/02		
Controle interno da unidade	1	Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo	%	N/D*	2008	3	100	100	Agenda Setorial	SPGF
	2	Índice de pagamentos no prazo	%	N/D*	2008	3	100	100		SPGF
SEF	3	Número de dias de inscrição no CAUC	dias	N/D*	2008	3	0	0		SPGF
SCRLP / SEPLAG	4	Taxa de aquisição de papel A4 reciclado	%	N/D*	2008	3	-	25		SPGF
	5	Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP	%	N/D	2008	3	-	80		SPGF
	6	Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas	Dias	N/D	2008	3	-	≤ 30		SPGF
	7	Taxa de aquisição dos itens da família de Passagens Aéreas, de acordo com o novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, em caráter emergencial	%	N/D	2008	3	-	≤ 10%		SPGF

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Área Central Responsável	COD	Nome do Indicador	Unidade de Medida	V0		PESO	Meta prevista		Vinculação Estratégica	Equipe Responsável
				Valor	Período de Referência		2009/01	2009/02		
SCRLP / SEPLAG	8	Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para as famílias de Equipamentos de Informática e de Material de Escritório	número	N/D	2008	3	-	10	Agenda Setorial	SPGF
	9	Renovação de contratos de unidades atendidas em média tensão respeitando o prazo máximo de dois anos	%	N/D*	2008	3	90	100		SPGF
SCAP / SEPLAG	10	Tempo médio para publicação de benefícios	dias	N/D	2008	3	30	30		SPGF
	11	Tempo médio para taxaço de benefícios	dias	N/D	2008	3	30	30		SPGF
	12	Tempo de encaminhamento dos processos de aposentadoria à DCCTA/SCAP	dias	N/D	2008	3	-	90		SPGF
	13	Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias	%	N/D	2008	3	100	100		SPGF
SCGE / SEPLAG	14	i-gov	%	N/D	2008	3	-	88,5		ASCOM
	15	Índice de Interatividade dos serviços - IIS	Número absoluto	5,00	2008	3	-	6,67		ASCOM
SCGE / SEPLAG	16	Índice de Aplicação do Plano de Classificação de Documentos no acervo produzido em 2009 (IAPC)	%	N/D	2008	3	-	70		SPGF

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Área Central Responsável	COD	Nome do Indicador	Unidade de Medida	V0		PESO	Meta prevista		Vinculação Estratégica	Equipe Responsável
				Valor	Período de Referência		2009/01	2009/02		
AUDITORIA GERAL (AUGE)	17	Taxa de execução do plano anual de auditoria	%	N/D*	2008	3		90	Agenda Setorial	AUDITORIA
ADVOCACIA GERAL (AGE)	18	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais	Dias	N/D*	2008	3		7		ASS. JURÍDICA
	19	Percentual de proveito nos mandados de segurança	%	N/D	2008	1		A definir		ASS. JURÍDICA
	20	Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria/procuradoria jurídica e auditoria	%	N/D	2008	1		10		ASS. JURÍDICA AUDITORIA SETORIAL

*Os itens marcados com asterisco aguardam apuração do valor de referência de 2008.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Indicador 01: Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos que são renovados fora do prazo. Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 30 dias após o término da vigência.

Serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).

Fórmula: [(Número de contratos (de atividade meio) renovados no prazo no período / Número de contratos a serem renovados no período)] X100

Fonte: Controle interno da SPGF (tabulação constante dos dados).

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: resultado / meta, em que:

% de execução em relação à meta	Nota
100 %	10
90,00% até 99,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Indicador 02: Índice de pagamentos no prazo.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a execução dos pagamentos no prazo, visando a cumprir compromissos legais a fim de manter credibilidade e um bom relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. Considera-se para tal a data do pagamento e data do vencimento. Devem-se considerar apenas faturas relativas a serviços de utilidade

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

pública em que o pagamento em atraso gera, automaticamente, gastos adicionais com multas e juros. Portanto, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia. Serão considerados os pagamentos no prazo a partir de 1º de fevereiro.

Serão considerados os pagamentos no prazo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Fórmula: [(Número de pagamentos no prazo no período / número total de pagamentos no período)] X100

Fonte: Controle interno da Unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (tabulação constante dos dados). A referida unidade deve produzir um controle interno em que seja contabilizado o total de faturas de serviços de utilidade pública especificados que foram pagos e o total de faturas cujo pagamento foi realizado com algum atraso. Um relatório semestral oficial deve ser produzido com esta informação para fins da avaliação do resultado.

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: resultado / meta, em que:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
90,00% até 99,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

Indicador 03: Número de dias de inscrição no CAUC

Descrição: o indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais.

O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2009.

Fórmula: $\sum(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Fonte: Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: Para a aferição do resultado será realizado um monitoramento, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, no qual o órgão será avaliado de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Nota no AR proporcional ao número de dias úteis inscritos no CAUC por ano

Resultado Observado	Nota atribuída
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 dias ou mais	0

Indicador 04: Taxa de aquisição de papel A4 reciclado.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar as aquisições de papel A4 do tipo reciclado.

Fórmula: $[A / (A + B)] \times 100$, onde:

A = quantidade de papel A4 reciclado com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

B = quantidade de papel A4 comum com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

Nota:

1. Para efeito de cálculo, padronizou-se a unidade de fornecimento, utilizando-se a unidade de medida “pacote de 500 folhas” como referência.

2. Papel A4 comum corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 80306 - papel para escritório - com gramatura de 75 g/m quadrado; medindo 210 x 297mm (A4); cor branco, alta alvura;

3. Papel A4 reciclado corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 974960 - papel para escritório - com gramatura de 75 gr; medindo 210x297mm (A4); cor natural, 100% reciclado;

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Fonte: Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP).

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Indicador 05: Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra.

Fórmula: $(A+B) / 2$

A = [(quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, passíveis de serem efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100;

B = [(quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100.

Obs.: O órgão/entidade deverá enviar para a DCLC/SCRLP/SEPLAG relatório bimestral das compras efetuadas, com a base de dados utilizada para apuração do resultado. O não envio de cada relatório bimestral ensejará a perda de um ponto na nota do indicador. A DCLC/SCRLP/SEPLAG disponibilizará modelo de relatório para os órgãos e entidades.

Fonte: SCRLP/SEPLAG

Unidade de Medida: %

Periodicidade de avaliação e monitoramento: Anual

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Indicador 06: Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas

Descrição: O produto desse indicador será calculado de acordo com o prazo, a partir do término da vigência do contrato anterior de agenciamento de viagens, para a nova contratação da prestação de serviços de reserva, emissão, alteração e entrega de passagens aéreas, por meio de adesão à ata de registro de preços homologada em conformidade com o GES.

Fórmula: $(\text{data da adesão ao RP} - \text{data do término da vigência do contrato anterior})$

Fonte: Informação do órgão gestor do registro de preços para a SCRLP/Coordenação do Projeto GES.

Unidade de Medida: dias

Polaridade: menor melhor

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: Apuração única, a partir do término da vigência do contrato anterior de agenciamento de viagens.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Cálculo do Desempenho: Nova contratação em conformidade com o GES, a partir da data de término da vigência do contrato anterior de agenciamento de viagens do órgão/entidade:

até 30 dias corridos => nota 10

de 31 a 45 dias corridos => nota 8

de 46 a 60 dias corridos => nota 4

acima de 61 corridos => nota 2.

Se não houver a contratação de acordo com o novo modelo => nota 0

Indicador 07: Taxa de aquisição dos itens da família de Passagens Aéreas, de acordo com o novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, em caráter emergencial.

Descrição: No cálculo desse indicador, será considerada a quantidade de reservas efetuadas em caráter de emergência, por telefone, fax ou qualquer outro meio de comunicação (exceto por meio do sistema de gestão de viagens), limitada a 10% (dez por cento) do total dos bilhetes emitidos, pela agência de viagens, para o órgão ou entidade, de acordo com a determinação do Decreto 44.902 de 24/09/2008.

Fórmula: (quantidade total de passagens aéreas adquiridas em caráter emergencial pelo órgão ou entidade / quantidade total de passagens aéreas adquiridas por esse órgão ou entidade) *100

Fonte: Relatórios eletrônicos (arquivos) mensais do sistema de gestão de viagens (disponibilizado pela agência), emitidos pelos próprios órgãos e entidades e enviados à SCRLP / Coordenação do Projeto GES.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: Anual, a partir da contratação da prestação de serviços de reserva, emissão, alteração e entrega de passagens aéreas, por meio de adesão à ata de registro de preços homologada em conformidade com o GES.

Cálculo do Desempenho: A partir do resultado da fórmula acima:

até 10% => nota 10

de 11 a 20% => nota 8

de 21 a 30% => nota 4

de 31 a 40% => nota 2

acima de 41% => nota 0

Indicador 08: Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para as famílias de Equipamentos de Informática e de Material de Escritório.

Descrição: O objetivo deste indicador é apurar as adesões dos órgãos/entidades, que pactuarem o AR-Agenda Setorial, aos Registros de Preços-RPs das famílias de Equipamentos de Informática (computadores, servidores de terminal e notebooks – Gestor do RP: SEPLAG) e de Material de Escritório (materiais básicos, formulários contínuos e papéis – Gestor do RP: SEE), realizados em conformidade com as diretrizes do Projeto GES. Este indicador será apurado a partir das seguintes notas:

Nota **[1]** pela forma de adesão dos órgãos e entidades aos referidos RPs, de acordo com a seguinte escala de desempenho:

participantes nos RPs => nota 10

caronas nos RPs => nota 7

Obs.: **Órgão Participante:** órgão ou entidade que participou dos procedimentos iniciais do SRP e formalizou sua participação por meio do Termo de Adesão e integra a Ata de Registro de Preços. A sua demanda é prevista na Ata de Registro de Preços e o fornecedor tem o dever de entregá-la, caso haja necessidade da contratação.

Órgão Não-Participante: órgão ou entidade que não está contemplado na Ata do Registro de Preços, portanto, não tem sua demanda prevista no processo. Poderá vir a participar do Registro de Preços se apresentar sua demanda junto ao Órgão Gestor e este negociar o fornecimento do quantitativo levantado com o fornecedor, desde que este atenda às mesmas condições e não prejudique os demais Órgãos Participantes. Caso o fornecedor concorde em realizar o fornecimento, o Órgão Não-Participante deverá compor o Termo de Adesão e enviá-lo ao Órgão Gestor para que este junte o termo ao processo e possa alterar a Ata de Registro de Preços. O Órgão Não-Participante, conforme § 3º, do art. 8º, do Decreto 43.652/03, poderá solicitar um quantitativo de até 100% do que foi registrado. A partir de todo este processo ele passa a ser o denominado **órgão carona, assim como os demais órgãos e entidades dos demais poderes e esferas de governo, que venham a aderir a ata de RP.**

Nota **[2]** pela meta de consumo de cota, ou seja, pelo percentual de aquisições da cota reservada para o respectivo órgão ou entidade, de acordo com a seguinte escala de desempenho:

acima de 80% => nota 10

de 60 a 79% => nota 8

de 40 a 59% => nota 6

de 20 a 39% => nota 4

de 1 a 19% => nota 2

0% => nota 0.

Fórmula: Nota **[1]** + Nota **[2]** / 2

Para cálculo da nota final, será computado 50% para o Registro de Preços da família de equipamentos de informática e 50% para o Registro de Preços da família de material de escritório

Fonte dos Dados: Relatórios do Sistema Informatizado de Registro de Preços-SIRP (do SIAD) e outros relatórios mensais emitidos pelos Gestores das Atas de Registro de Preços para Equipamentos de Informática e de Material de Escritório, que deverão ser enviados à SCRLP/Projeto GES para controle e cálculos.

Observação: Como o consumo das empresas públicas nem sempre é registrado no SIRP, na maioria dos casos por não terem isenção de ICMS (presente nos registros de preço em geral), as empresas que pactuarem o AR deverão emitir relatórios mensais das aquisições realizadas por meio dos referidos RPs (consumo das respectivas cotas) e enviá-los ao Órgão Gestor até o 2º dia útil do mês subsequente.

Unidade de medida: número absoluto

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Cálculo do Desempenho: resultado/meta

Indicador 09: Renovação de contratos de unidades atendidas em média tensão respeitando o prazo máximo de dois anos

Descrição: Contratos adequados são aqueles assim considerados pelo PGEE/DCAL/SCRLP/SEPLAG, após uma análise do melhor custo benefício, incluindo horários, tarifas, demanda contratada, consumo etc. Este indicador deverá ser medido por órgão/entidade em relação ao número de contratos sob sua gestão.

Fórmula: (Total de contratos de média tensão adequados / total de contratos de média tensão vigentes) X 100

Fonte dos Dados: PGEE/DCAL/SCRLP

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Semestral

Cálculo do Desempenho: resultado / meta

Indicador 10: Tempo médio para publicação de benefícios

Descrição: O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de vigência do benefício e a data da sua publicação, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio e biênio.

Serão considerados os benefícios vigentes após 31 de dezembro de 2008 e publicados até 30 dias antes do término do período avaliatório. Os benefícios publicados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Para cálculo será considerada a data vigência do benefício até a data de publicação

Fórmula: $\sum \frac{(\text{data da publicação} - \text{data de vigência})}{\text{Nº de benefícios publicados}}$

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: semestral

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: regra geral

Indicador 11: Tempo médio para taxação de benefícios

Descrição: O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de publicação do benefício e a data da taxação (lançamentos) no SISAP das vantagens e dos eventuais acertos financeiros, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio.

Serão consideradas as datas de publicação dos benefícios após 31 de dezembro de 2008 e taxados até 30 dias antes do término do período avaliatório. Os benefícios taxados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Fórmula: $\sum \frac{(\text{data de taxação} - \text{data de publicação})}{\text{Nº de benefícios taxados}}$

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: semestral

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Indicador 12: Tempo de encaminhamento dos processos de aposentadoria à DCCTA/SCAP

Descrição: O indicador tem por objetivo fixar o prazo máximo de 90 dias entre a data vigência do afastamento preliminar ou de publicação do ato caso o servidor aguarde em exercício, se voluntária, ou do laudo conclusivo pela junta médica, se por invalidez, ou o dia seguinte àquele que o servidor completar 70 anos, se compulsória, e a data de recebimento do protocolo na DCCTA/SCAP dos processos de aposentadoria devidamente instruídos, em cumprimento à Instrução Normativa Nº 04/2007 do TCEMG alterada pela IN nº 01/2008 e IN nº 07/2008. Contempla-se nesse indicador os três tipos de aposentadoria: compulsória, voluntária e por invalidez.

Serão consideradas nesse indicador as datas de vigência do afastamento preliminar após 31 de dezembro de 2008. Os afastamentos preliminares cuja data de vigência sejam após 31 de setembro, somente entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório. Contempla-se nesse indicador os três tipos de aposentadoria: compulsória, voluntária e por invalidez.

As alterações de prazos na legislação farão parte do Acordo de Resultado automaticamente, devendo o novo período ser computado em 50% para as Unidades de Pessoal das instituições e 50% para a DCCTA/SCAP.

Fórmula: $\sum \frac{(\text{data de protocolo na DCCTA/SCAP} - \text{data de vigência})}{\text{Nº de protocolos recebidos na DCCTA/SCAP}}$

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP e SIPRO.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: semestral

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Indicador 13: Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias

Descrição: Acerto das inconsistências constantes nos relatórios enviados pela DCSP/SCAP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pelas Unidades de Pessoal dos órgãos.

Serão consideradas as inconsistências e necessidades de complementação de dados que não dependem de definição legal e identificadas em relatórios da DCSP/SCAP (Superintendência Central de Administração de Pessoal).

Os relatórios apontando as inconsistências no último mês do período avaliatório do Acordo de resultado serão considerados na avaliação do período avaliatório seguinte devido à periodicidade dos lançamentos.

Para esse indicador serão consideradas as inconsistências apuradas por amostragem pela DCSP e encaminhadas às instituições.

Fórmula:
$$\left[\frac{\text{número de inconsistências acertadas em 30 dias corridos}}{\text{Número total de inconsistência dos relatórios recebidos}} \right] \times 100$$

Fonte: SISAP

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: semestral

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Indicador 14: i-Gov

Descrição: O i-Gov mensura o nível de relacionamento do Estado com seus diversos públicos, especialmente os cidadãos, mas também os próprios servidores públicos e fornecedores por meio dos seus canais eletrônicos. São avaliados critérios de tempo de resposta para as demandas do Lig-Minas e Portal Minas, bem como diretrizes dos sítios governamentais, tais como acessibilidade, usabilidade e tecnologia de desenvolvimento.

O i-Gov é composto pela agregação de dois índices descritos a seguir:

1) Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais (ISI)

Descrição: O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por itens retirados da Resolução SEPLAG n.º 40/2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

relativos a conteúdo, usabilidade, acessibilidade, interatividade com o cidadão, desempenho e tecnologia.

Fórmula: Σ ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade / n.º de Sítios Governamentais mantidos pelo órgão/entidade. O ISI é calculado da seguinte fórmula = Σ (pontuação $\times$ pesos) / Σ pontuação máxima possível.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: %

2) Índice de atendimento ao cidadão (IAC)

Descrição: O IAC é uma verificação realizada mensalmente do atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Fórmula: Σ IAC (período janeiro a dezembro) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo) $\times$ 100

Onde: $IAC = \frac{\Sigma(\text{Mensagens respondidas no prazo})}{\Sigma(\text{Mensagens recebidas no mês})} \times 100$

Fórmula: (Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais mantidos pelos órgãos e entidades + Índice de atendimento ao cidadão) / 2

Fonte de Comprovação:

- ISI - Relatório de Avaliação dos Sítios Governamentais divulgado no sítio da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) – www.egov.mg.gov.br – Diretoria Central de Gestão da Informação
- IAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão do Minas On-Line
- Após a emissão dos dois índices acima, o i-gov será consolidado em uma planilha de excel.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de monitoramento:

- IAC – mensal
- ISI - semestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Cálculo do desempenho:

2009/02: Abaixo de 67% a nota é 0

De 67% (exclusive) a 74% (inclusive) a nota é 2,5

De 74% (exclusive) a 81 (inclusive) a nota é 5,0

De 81% (inclusive) a 88,5% a nota é 7,5

Acima de 88,5% (inclusive) a nota é 10

Indicador 15: Índice de Interatividade dos serviços - IIS

Descrição: O indicador mede o nível de desenvolvimento de cada um dos serviços disponibilizados no Portal Minas. Os serviços são graduados em três níveis: informacional, interativo e transacional. No nível informacional, são fornecidas pela internet ou telefone apenas informações sobre como obter os serviços. Não existe interação do usuário com o governo. No nível interativo, somente parte do processo de prestação do serviço é realizado pela internet ou telefone (exemplo: realizar o download de um formulário que será necessário para prestação do serviço). No nível transacional, todo o processo de prestação do serviço é realizado pela Internet ou telefone (exemplos: preencher um formulário online, renovação de licença, pagar um imposto ou uma multa, fazer uma matrícula online para um curso, marcar uma consulta online, atualizar em tempo real informações no banco de dados).

Fórmula: $IIS = [\sum(\text{interatividade atual}) / \sum(\text{interatividade futura})]$

Onde:

$\sum(\text{interatividade atual}) = \text{quantidade de serviços informacionais} \times 1 + \text{quantidade de serviços interativos} \times 2 + \text{quantidade de serviços transacionais} \times 3$

e

$\sum(\text{interatividade futura}) = \text{quantidade de serviços potencialmente informacionais} \times 1 + \text{quantidade de serviços potencialmente interativos} \times 2 + \text{quantidade de serviços potencialmente transacionais} \times 3$

Fonte: os dados serão extraídos do Portal Minas e classificados conforme metodologia acima exposta.

Unidade de medida: número absoluto

Polaridade: maior melhor

Periodicidade de monitoramento: bimestral

Cálculo do desempenho: $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 100$

Abaixo de 0,10% da meta cumprida – nota 0

De 0,10% a 25,99% da meta cumprida – nota 2,5

De 26% a 50,99% da meta cumprida – nota 5,0

De 51% a 75,99% da meta cumprida – nota 7,5

De 76 a 94,99% - nota 9,0

De 95% a 100 % da meta cumprida – nota 10

Indicador 16: Índice de Aplicação do Plano de Classificação de Documentos no acervo produzido em 2009 (IAPC).

Descrição: O IAPC mensura a aplicação do Plano de Classificação de Documentos no acervo produzido pelos órgãos e entidades durante o ano de 2009.

Fórmula:
$$\left(\frac{\text{Número de metros lineares de documentos físicos produzidos pelos órgãos/entidades durante o ano de 2009, organizados conforme o Plano de Classificação/}}{\text{Número total de metros lineares de documentos físicos produzidos pelo órgãos/entidades}} \right) \times 100$$

Fonte: Relatório emitido pelo Arquivo Público Mineiro após a quantificação da totalidade do acervo produzido em 2009. A mensuração ocorrerá a partir de 01/12/09. Dessa forma os arquivos devem estar organizados até 30/11/2009.

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: anual

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo do desempenho:

resultado / meta, sendo que nos casos em que o órgão/entidade fique abaixo de 30%, será atribuído nota 0 (zero).

Indicador 17: Taxa de execução do plano anual de auditoria (PAA)

Descrição do Indicador: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA elaborado no início de 2009 e acordado com o dirigente máximo do órgão/entidade. O PAA é regulamentado pela Instrução Normativa SCAO/AUGE n. 04/2008.

O cumprimento desse plano pela unidade deverá ser de pelo menos 90% das ações ali estabelecidas, podendo, a partir do surgimento de demandas extraordinárias haver a permuta de até 30% das ações inicialmente acordadas.

As permutas serão pactuadas formalmente com o demandante no momento da apresentação da demanda extraordinária, com definição da meta para essa ação incluída no PAA. Essa alteração deverá ser imediatamente comunicada a DCCA/SCAO/AUGE, para fins de processamento da alteração no Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria – SIGA.

As ações previstas no PAA que eventualmente não apresentarem, ao longo do exercício, motivação para sua realização, serão desconsideradas na avaliação final. A SCAO/AUGE avaliará e validará estes casos a partir de documentação comprobatória encaminhada pela unidade de auditoria.

Fórmula: média aritmética do grau de execução de cada ação pactuada no PAA (cada ação será avaliada como cumprida ou não cumprida, atribuindo-se execução de 100% a cumprida e 0% a não cumprida. Após essa avaliação, será feita a média de todas as ações e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho)

Fonte: Relatórios Semestrais de atividades das unidades descentralizadas de auditoria (DCCA/SCAO/AUGE). Os dados serão disponibilizados até o 10º dia útil do mês subsequente ao de referência dos dados apurados

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: Semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do Desempenho:

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
≥ 90 %	10
De 84 até 89,99 %	9
De 77 até 83,99 %	8
De 70 até 76,99 %	7
De 60 até 66,99 %	6
De 50 até 59,99 %	5
< 50%	0

Indicador 18: Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

O indicador será contabilizado a partir do 1º dia de janeiro de 2009, independente da data de assinatura do aditivo.

Fórmula: $\sum (\text{dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas}) / (\text{número total de pareceres e notas jurídicas emitidas})$

Fonte: AGE

Unidade de medida: dias

Periodicidade de monitoramento: trimestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: realizado em 2008

Polaridade: Menor melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

Indicador 19: Percentual de proveito nos mandados de segurança

Descrição: Durante o exercício de suas funções os servidores públicos praticam atos que podem ser contestados pelos cidadãos por meio de mandado de segurança. É atribuição das unidades jurídicas defender e auxiliar as autoridades coatoras a prestar informações no intuito de que o mandado de segurança seja denegado. Esse indicador busca aferir, portanto, o desempenho dos assessores jurídicos nos mandados de segurança impetrados contra servidores das unidades em que estão lotados. O mandado de segurança pode ser denegado tanto na 1ª como na 2ª instância.

Os órgãos e entidades terão o período de janeiro a junho para fazer o diagnóstico desse indicador e deverão, obrigatoriamente, estabelecer uma meta com base no estudo feito para o período de julho a dezembro. A meta estabelecida deverá ser validada pelo dirigente máximo do órgão/entidade e informada a equipe da Superintendência de Modernização Institucional

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

através do email acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br até 31 de julho. Caso a meta bem como o diagnóstico (valor de referência) não seja informado, será atribuída nota 0 (zero) ao indicador.

Fórmula de cálculo: mandados de segurança denegados/ mandados de segurança impetrados X 100

Unidade de medida: %

Fonte: controle interno das unidades

Periodicidade de monitoramento: trimestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

Indicador 20: Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria/procuradoria jurídica e auditoria

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Fonte: Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento e avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Área Central Responsável	Nome do Projeto/Ação	COD	Produto Pactuado / Marcos	PESO	Data	Vinculação Estratégica	Equipe Responsável
SCAP/SEPLAG	Zerar o estoque de benefícios publicados e não taxados no SISAP até 31 de dezembro de 2008	1	Estoque de benefícios publicados e não taxados zerado	3	30 dias após a assinatura do Acordo de Resultados	Agenda Setorial	SPGF
	Zerar o estoque de afastamentos preliminares concedidos até 31-12-2008 em atendimento à IN nº 04/2007 do TCEMG alterada pelas INs nº 01/2008 e 07/2008	2	Envio à DCCTA devidamente instruído para análise da legalidade do ato e encaminhamento ao tribunal TCMG	3	13/02/2009		SPGF
	Acerto das inconsistências apontadas nos relatórios já enviados às unidades de pessoal dos órgãos	3	Acerto das inconsistências constantes nos relatórios recebidos pelas unidades de pessoal dos órgãos antes de 01/01/2009	3	30 dias após a assinatura do Acordo de Resultados		SPGF
SCGE/SEPLAG	Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano 2009	4	Plano diretor do Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para SCGE	3	31/03/2009		SPGF

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Área Central Responsável	Nome do Projeto/Ação	COD	Produto Pactuado / Marcos	PESO	Data	Vinculação Estratégica	Equipe Responsável
SCGE / SEPLAG	Elaboração de Instrumentos de Gestão: Planos de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para as Atividades Finalísticas do órgão	5	Relatório encaminhado ao Arquivo Público Mineiro pelas CPADs	3	30/04/09	Agenda Setorial	SPGF
			Pareceres da Assessoria Jurídica e Auditoria Setorial encaminhado ao Arquivo Público Mineiro sobre a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo	3	30/04/09		SPGF
	Aplicação do Plano de Classificação de Documentos na massa documental acumulada de um processo, escolhido pelo órgão.	6	Massa documental organizada de todo o processo escolhido pelo órgão	3	30/11/09		SPGF

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Ação 01: Zerar o estoque de benefícios publicados e não taxados no SISAP até 31 de dezembro de 2008

Produto: Estoque de benefícios publicados e não taxados zerado.

Descrição: A ação tem por objetivo zerar o estoque de benefícios publicados e ainda não taxados no SISAP até 31 de dezembro de 2008, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se nesta ação os seguintes benefícios em estoque na Unidade de Pessoal da instituição: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio, promoções, progressões e afastamentos. Decorridos 15 dias após a assinatura do aditivo da 2ª etapa do Acordo de Resultados, a instituição deverá informar à SCAP o quantitativo existente no estoque. (email: tarcisio.monteiro@planejamento.mg.gov.br e acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br). Caso o quantitativo não seja encaminhado até a data estipulada, será atribuída nota zero ao indicador.

Ação 02: Zerar o estoque de afastamentos preliminares concedidos até 31-12-2008 em atendimento à IN nº 04/2007 do TCEMG alterada pelas INs nº 01/2008 e 07/2008

Produto: Envio à DCCTA do processo de aposentadoria devidamente instruído para análise da legalidade do ato e encaminhamento ao tribunal TCEMG até 15 de março

Descrição: A ação tem por objetivo zerar o estoque de afastamentos preliminares ainda pendentes de instrução dos processos de aposentadoria, não encaminhados à DCCTA/SCAP, cumprindo a Instrução Normativa nº. 04/2007 do TCEMG alterada pela IN nº. 01/2008 e IN nº 07/2008.

Serão considerados os afastamentos até a data de 31-12-2008 ainda pendente de instrução dos processos e não encaminhados à DCCTA/SCAP.

Decorridos 15 dias após a assinatura do aditivo da 2ª etapa do Acordo de Resultados, a instituição deverá informar à SCAP o quantitativo existente no estoque. (email: dccta@planejamento.mg.gov.br e acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br). Caso o quantitativo não seja encaminhado até a data estipulada, será atribuído nota zero ao indicador.

Data: **até 13 de fevereiro**

Ação 03: Acerto das inconsistências apontadas nos relatórios já enviados às unidades de pessoal dos órgãos

Produto: Acerto das inconsistências constantes nos relatórios recebidos pelas Unidades de Pessoal dos órgãos antes de primeiro de janeiro de 2009.

Descrição: Serão consideradas as inconsistências e necessidades de complementação de dados que não dependem de definição legal e já identificadas em relatórios encaminhados pela SCAP/SEPLAG (Superintendência Central de Administração de Pessoal). Os acertos dessas inconsistências serão monitorados pela DCSP/SCAP

Ação 04: Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano 2009

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Produto: Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica - SCGE, conforme modelo a ser disponibilizado em dezembro de 2008 pela SCGE.

Data: 31/03/2009

Ação 05: Elaboração de Instrumentos de Gestão: Planos de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para as Atividades Finalísticas do órgão

Produto:

Produto A: Relatório encaminhado ao Arquivo Público Mineiro pela CPADs, validado pelas diretorias de cada órgão indicando a adequação do Plano de Classificação e/ou sugestões para adequação.

Produto B: Pareceres da Assessoria Jurídica e da Auditoria Setorial de cada órgão, encaminhados ao Arquivo Público Mineiro sobre a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo.

Data: 30/04/09

Ação 06: Aplicação do Plano de Classificação de Documentos na massa documental acumulada de um processo, escolhido pelo órgão.

Produto: Massa documental organizada de todo o processo escolhido pelo órgão/entidade conforme o Plano de Classificação de Documentos. A mensuração será realizada pelo Arquivo Público Mineiro a partir do dia 01/12/09

Data: 30/11/09

ANEXO H - ALTERAÇÃO DOS INDICADORES, PRODUTOS E METAS PARA 2009/2010

ANEXO III– QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

QUADRO DE INDICADORES E METAS - GABINETE										
OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	
Desenvolver cultura orientada para resultados	1	Média das notas das equipes, excluindo-se Assessorias	Nota	-	-	5	10	10	10	Mapa Estratégico/Projetos Associados

INDICADOR 1: Média das notas das equipes, excluindo-se Assessorias.

Equipe: Gabinete

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as equipes de assessorias.

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Fonte: Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

Unidade de Medida: pontos

Periodicidade de monitoramento: semestral

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho:

Resultado Observado	Nota Atribuída
De 9 a 10	10
De 8 a 8,99	8
De 7 a 7,99	6
Abaixo de 7	0

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

QUADRO DE INDICADORES, METAS – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	
INDICADORES E PRODUTOS VIDE ANEXO G										

QUADRO DE INDICADORES E METAS – ASSESSORIA JURÍDICA

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	
INDICADORES E PRODUTOS VIDE ANEXO G										

QUADRO DE INDICADORES E METAS – AUDITORIA SETORIAL

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	
INDICADORES E PRODUTOS VIDE ANEXO G										

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

QUADRO DE INDICADORES E METAS, AÇÕES E PRODUTOS – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	

INDICADORES E PRODUTOS VIDE ANEXO G

QUADRO DE INDICADORES E METAS – SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA AGRÍCOLA

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010	
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna, apoio à tomada de decisão e atendimento ao público externo.	1	Número de acessos aos portais do CAEE e sítio da SEAPA.	Unidade Absoluta	820 mil acessos /ano	Jan a Nov/2008	1	300.000	1.000.000	1.200.000	Mapa Estratégico/ Projetos Associados
Desenvolver inteligência sobre os setores estratégicos	2	Percentual de municípios mineiros que recebem o Informativo Conjuntural	%	0	2008	1	90	100	100	Mapa Estratégico/ Projetos Associados

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

AÇÕES E PRODUTOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA AGRÍCOLA					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	NOME DO PROJETO/ AÇÃO/ ATIVIDADE CONTINUADA	PRODUTOS PACTUADOS/ MARCOS	DATA	Peso	VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
Desenvolver inteligência sobre os setores estratégicos	Disponibilizar mensalmente os seguintes relatórios: 1 -“Perfil do Agronegócio Mineiro” 2 -“Perfil do Agronegócio Brasileiro” 3 - “Balança comercial do agronegócio Mineiro e Brasileiro.” 4 - “Informações do PIB do Agronegócio Mineiro”	48 atualizações dos quatro relatórios (uma atualização de cada por mês).	Dezembro/2009	3	Mapa Estratégico / Projetos Associados
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna, apoio à tomada de decisão e atendimento ao público externo.	Ampliação e Manutenção do Cadastro único de Produtores Rurais	Informações sobre “ATIVIDADE” e “PRODUÇÃO” de 10% dos produtores cadastrados atualizadas no sistema.	Dezembro/2009	3	Mapa Estratégico / Projetos Associados
Gerar novas tecnologias e processos de gestão para o desenvolvimento do Agronegócio	Subsidiar o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável com informações sobre a aplicação de Crédito Rural do PRONAF	Primeiro Relatório de Monitoramento da Aplicação do Crédito Rural encaminhado ao CEDRS.	Março/2009	1	Mapa Estratégico / Projetos Associados

INDICADOR 1 : Número de acessos aos portais do CAEE e sítio da SEAPA

Equipe: Superintendência de Política e Economia Agrícola - SPEA

Descrição: O objetivo desse indicador é medir a disseminação das informações produzidas pela SEAPA e divulgadas nos Portais do Centro de Análise e Estudos Estratégicos e dos Centros de Inteligência. Serão considerados os acessos aos seguintes sites:

- a) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO CAFÉ – CIC
Parceria com a Universidade Federal de Lavras (UFLA). Pode ser acessado pelos sites: www.agricultura.mg.gov.br e www.cicbr.org.br
- b) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA BATATA – CIB
Parceria com a Universidade Federal de Lavras (UFLA). Pode ser acessado pelos sites: www.agricultura.mg.gov.br e www.cim-agro.com.br/cib/
- c) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA SOJA – CISOJA
Parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV) / Departamento de Economia Rural (DER). Pode ser acessado pelos sites: www.agricultura.mg.gov.br e www.cisoja.com.br/
- d) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO FEIJÃO – CIFEIJÃO
Parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV) / Departamento de Economia Rural (DER). Pode ser acessado pelos sites: www.agricultura.mg.gov.br e www.cifeijao.com.br/
- e) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO LEITE – CILEITE
Parceria com a Embrapa Gado de Leite. Pode ser acessado pelos sites: www.agricultura.mg.gov.br e www.cileite.com.br/
- f) CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO MILHO – CIMILHO
Parceria com Embrapa Milho e Sorgo. Pode ser acessado pelos sites: www.agricultura.mg.gov.br e <http://cimilho.cnpmis.embrapa.br/>
- g) CENTRO DE INTELIGENCIA EM FLORESTAS
www.ciflorestas.com.br/
- h) Sítio da SEAPA
www.agricultura.mg.gov.br

Fórmula: Soma dos acessos recebidos pelo portal do CAEE e Centros de Inteligência listados acima, entre o primeiro e o último dia do período de referência. A meta é cumulativa ao longo do ano.

Fonte: Relatório de Acessos - Superintendência de Política e Economia Agrícola da Seapa

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Unidade de Medida: Unidade Absoluta

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: Desempenho = ((Resultado Apurado) / (Meta)) x 10; se Desempenho for menor que 7, a nota atribuída será 0.

INDICADOR 2: Percentual de municípios mineiros que recebem o Informativo Conjuntural

Equipe: Superintendência de Política e Economia Agrícola - SPEA

Descrição: Os Informativos Conjunturais gerados pelo CAEE (Centro de Análise e Estudos Estratégicos) contém as seguintes informações: Análise de Safras, Painel Conjuntural de culturas (algodão, banana, café, milho, soja, tomate), Painel Conjuntural de Pecuária (boi gordo, frango e ovos, suíno, leite, peixe), Preços Médios Recebidos nas Ceasas, Preços Médios Recebidos pelos Agricultores. O Informativo é disponibilizado para a sociedade por meio eletrônico através do site: www.agricultura.mg.gov.br e por meio de impressão gráfica (tiragem: 2.500/mês) distribuída para entidades de classe como: FAEMG, OCEMG, FETAEMG, etc. O objetivo do indicador é garantir que todos os municípios mineiros recebem o informativo mensalmente.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Fórmula: Percentual de municípios mineiros nos quais pelo menos 2 instituições recebem o Boletim Conjuntural.

Fonte: Relatório de envios: SEAPA / SPEA

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Unidade de Medida: Unidade

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de Desempenho: Nota = ((Resultado Apurado) / (Meta)) x 10; se o Resultado Apurado for menor que 60% dos municípios, a nota atribuída será 0.

AÇÃO 1: Disponibilizar mensalmente os seguintes relatórios:

1 - “Perfil do Agronegócio Mineiro”

2 - “Perfil do Agronegócio Brasileiro”

3 - “Balança comercial do agronegócio Mineiro e Brasileiro.”

4 - “Informações do PIB do Agronegócio Mineiro”

Produto: 48 atualizações dos quatro relatórios (uma atualização de cada por mês).

Prazo: dezembro de 2009.

Com o intuito de não atrasar o cronograma de avaliação, serão consideradas as atualizações dos relatórios referentes a desde dezembro de 2008 até novembro de 2009. A comprovação da atualização se dá pela data de inclusão dos conteúdos no Sítio da SEAPA (www.agricultura.mg.gov.br).

Cálculo de desempenho: Cada atualização completa dos quatro relatórios dentro do mês subsequente corresponderá a 1/12 da nota. O atraso na atualização de cada mês ou mesmo a atualização parcial incorrerá na perda dos pontos referentes à atualização daquele mês.

AÇÃO 2: Ampliação e Manutenção do Cadastro único de Produtores Rurais

Equipe: Superintendência de Política e Economia Agrícola - SPEA

Produto: Informações sobre “ATIVIDADE” e “PRODUÇÃO” de 10% dos produtores cadastrados atualizadas no sistema.

Detalhamento do Produto: O Cadastro Único dos Produtores Rurais Mineiros está atualizado com as informações cadastrais de todos os produtores rurais do Estado. O marco pactuado é o início da alimentação das informações referentes à Atividades e à Produção dos agricultores.

Cálculo de desempenho: Regra Geral

AÇÃO 3 : Subsidiar o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável com informações sobre a aplicação de Crédito Rural do PRONAF

Equipe: SUSAF e SPEA

Produto/Marco: Primeiro Relatório de Monitoramento da Aplicação do Crédito Rural encaminhado ao CEDRS.

Detalhamento do produto: O marco pactuado representa o esforço da SEAPA em fornecer as informações ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) acerca do Crédito Rural do PRONAF. O relatório conterá, dentre outras informações, o volume de recursos aplicados por município segundo as diferentes linhas de financiamento e o fluxo da liberação da dotação de crédito para o Estado.

Prazo: mar/2009

Cálculo de desempenho: Regra Geral

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

QUADRO DE INDICADORES E METAS – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010	
Criar condições para o aumento da oferta de produtos não alimentares	1	Número de hectares plantados com florestas com transferência de tecnologia para o pólo moveleiro de Ubá	ha	700	2007	2	0	1300	1500	Mapa Estratégico / Projetos Associados
Desenvolver e aprimorar sistemas sustentáveis de produção	2	Número de Agricultores participantes de eventos de transferência de tecnologia	Num	400	2008	2	0	500	550	Mapa Estratégico / Projetos Associados
	3	Número de novas propriedades com plantio de floresta – Fomento Florestal	Propriedades rurais incorporadas	0	2008	2	0	990		Mapa Estratégico / Projetos Associados
	4	Número de Projetos protocolados no Fundo Pro-floresta	Num	6	2008	2	0	10	15	Mapa Estratégico / Projetos Associados
	5	Agentes capacitados	unidade	400	2008	2	100	400	550	Mapa Estratégico / Projetos Associados
	6	Unidades Demonstrativas de ILPF instaladas	unidade	88	2008	3	0	188	288	Mapa Estratégico / Projetos Associados

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

INDICADOR 1: Número de hectares plantados com florestas com transferência de tecnologia para o pólo moveleiro de Ubá

Equipe: Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

Descrição: O objetivo desse indicador é mensurar o número de hectares plantados com florestas, a partir da implementação de Convênios de Transferência de Tecnologia. As metas se concentram no segundo semestre de cada ano devido à época própria para o plantio. A apuração da área plantada será realizada por meio de georeferenciamento realizado pela UFV.

Fórmula: Soma do número de hectares plantados com floresta dentro do período de avaliação.

Fonte: Relatórios de acompanhamento - SDRS

Periodicidade de monitoramento: semestral, com avaliação anual.

Unidade de Medida: hectare

Polaridade: Maior melhor

V0: 700

Cálculo de desempenho:

ÁREA PLANTADA	NOTA
>= 1300 ha	10
de 900 ha a 1299 ha	07
de 500 ha a 899 ha	04
Abaixo de 499 ha	00

INDICADOR 2: Número de Agricultores participantes de eventos de Transferência de Tecnologia

Equipe: Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

Descrição: O objetivo desse indicador é medir a difusão da inovação tecnológica, que compreende a transferência de Tecnologia em Plantio e Manejo de Florestas para a Zona da Mata, através da participação dos produtores rurais em palestras, seminários e/ou dias de campo.

Fórmula: Soma do número de participantes nos eventos de Transferência de Tecnologia

Fonte: Lista de presença

Periodicidade de monitoramento: semestral, com avaliação anual

Unidade de Medida: unidade absoluta

Polaridade: maior melhor

V0: 400

Cálculo de desempenho:

AGENTES CAPACITADOS NO ANO	NOTA
>= 500	10
De 400 a 499	07
De 300 a 399	04
Menos de 300	00

INDICADOR 3: Número de novas propriedades com plantio de floresta – Fomento Florestal

Equipe: Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

Descrição: O objetivo do indicador é induzir a adoção da cultura florestal comercial nas propriedades rurais e apoiar a decisão dos pequenos e médios produtores rurais de incorporar na propriedade agrícola a atividade de plantio florestal. Serão consideradas somente aquelas propriedades que assinarem Termo de Compromisso e Parceria, caracterizando, dessa forma, o fomento

Fórmula: Número de propriedades com plantio de floresta a partir do Fomento Florestal

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Fonte: Cópia dos Termos de Compromisso e Parceria e lista das propriedades fomentadas na SDRS.

Periodicidade de monitoramento: semestral, com avaliação anual

Unidade de Medida: unidade absoluta

Polaridade: maior melhor

V0: 0

Cálculo de desempenho:

Propriedades incorporados para Fomento Florestal	NOTA
>= 990	10
De 700 a 989	08
De 400 a 699	06
Menos de 400	02

INDICADOR 4: Número de Projetos protocolados no Fundo Pró-floresta

Equipe: Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

Descrição: O objetivo desse indicador é medir o número de projetos protocolados junto ao BDMG, com vistas a fomentar o agronegócio florestal financiando os agentes privados e produtores rurais em condições mais favoráveis que as de mercado, através de financiamentos do Fundo Pró-Floresta repassados pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG.

Fórmula: Soma de projetos protocolados junto ao BDMG no período avaliatório.

Fonte: Número do protocolo – BDMG.

Periodicidade de monitoramento: semestral, com avaliação anual

Unidade de Medida: unidade absoluta

Polaridade: maior melhor

V0: 6

Cálculo de desempenho:

Projetos protocolados no ano	NOTA
>= 10	10
De 6 a 9	08
De 2 a 5	06
Menos de 2	02

INDICADOR 5: Número de Agentes capacitados

Descrição: Agentes capacitados, seja no nível técnico ou operacional, são multiplicadores responsáveis pelo repasse de novas tecnologias visando a sustentabilidade da produção nas propriedades rurais. A capacitação será oferecida aos técnicos da Emater e de entidades afins, públicas ou privadas, produtores rurais e demais agentes da cadeia produtiva florestal através de treinamentos, reciclagens, palestras, seminários, fóruns, cursos, dias de campo, entre outras, com repasse de material e técnicas ligadas à produção florestal e sua interação com as atividades florestais. As atividades envolverão especialistas do sistema SEAPA, professores das universidades e demais profissionais selecionados.

Fórmula: Soma do número de agentes capacitados. A meta do 2º semestre é cumulativa ao longo do ano.

Fonte: Listas de presença e/ou certificados emitidos

Periodicidade de monitoramento: semestral, com avaliação anual

Unidade de Medida: Unidade Absoluta

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho:

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

AGENTES CAPACITADOS NO ANO	NOTA
>= 500	10
De 400 a 499	07
De 300 a 399	04
Menos de 300	00

INDICADOR 6: Número Unidades Demonstrativas de ILPF instaladas

Descrição: A Unidade Demonstrativa de ILPF é uma área pública ou privada escolhida para implementar novas tecnologias de integração lavoura/pecuária/florestas, ou suas combinações. Implanta-se consorciadamente culturas agrícolas, pastagens e floresta. Estas Unidades são utilizadas como modelos para serem visitadas por produtores interessados em conhecer a nova técnica, além de possibilitarem a continuidade de estudos relativos à atividade. Os sistemas integrados de produção (agroflorestais/agrossilvipastoris) constituem estratégias que contribuem para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, através de múltipla interação em processos sinérgicos. Algumas vantagens advindas da adoção desse sistema são a maior eficiência no uso de fatores, redução da pressão pela abertura de novas áreas para produção via desmatamento, quebra do ciclo dos agentes biótipos nocivos às plantas, conservação da água no solo, redução da erosão, dentre outras. As metas se concentram no segundo semestre de cada ano devido à época própria para o plantio.

Fórmula: Soma do número de Unidades Demonstrativas implantadas. A meta é cumulativa desde janeiro de 2008.

Fonte: Termo de Compromisso e Parceria assinado

Periodicidade de monitoramento: semestral, com avaliação anual

Unidade de Medida: Unidade Absoluta

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

QUADRO DE INDICADORES E METAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO ESTRATEGICO	CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
				VALOR	PERIODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010	
Promover parcerias para melhoria da competitividade dos produtores rurais e dos demais agentes da cadeia produtiva	1	Número de novas parcerias celebradas	Unidade Absoluta	4	31/11/2008	3	3	12	14	Mapa Estratégico / Projetos Associados
Buscar efetividade na implementação das políticas públicas	2	Número de produtores de Queijo Minas Artesanal cadastrados no IMA	Unidade Absoluta	94	31/11/2008	2	115	145	-	Mapa Estratégico / Projetos Associados
	3	Proporção do volume do recurso disponibilizado para modernização nos MLP's - CEASA efetivamente aplicado	%	78	31/11/2008	2	-	80	90	Mapa Estratégico / Projetos Associados

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

AÇÕES E PRODUTOS - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO ESTRATEGICO	NOME DO PROJETO/ AÇÃO/ ATIVIDADE CONTINUADA	PRODUTOS PACTUADOS/ MARCOS	DATA	PESO	VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
Garantir a segurança alimentar com sustentabilidade	Plano de acompanhamento da operação dos MLP's	Plano Elaborado e aprovado pelo Comitê Gestor dos MLPs	31/12/2009	1	Mapa Estratégico / Projetos Associados
	Diagnóstico dos Barracões do produtor no Estado	Diagnóstico realizado	30/06/2009	2	Mapa Estratégico / Projetos Associados
Formular políticas públicas voltadas para a sustentabilidade do Agronegócio no meio Rural	Plano de Projeto do programa Minas Artesanal	Plano de projeto elaborado e entregue ao IMA	30/05/2009	2	Mapa Estratégico / Projetos Associados
Gerar novas tecnologias e processos de gestão para o desenvolvimento do Agronegócio	Subsidiar o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável com informações sobre a aplicação de Crédito Rural do PRONAF	Primeiro Relatório de Monitoramento da Aplicação do Crédito Rural encaminhado ao CEDRS.	30/03/2009	1	Mapa Estratégico / Projetos Associados

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

INDICADOR 1- Número de novas parcerias celebradas

Descrição: Esse indicador tem como objetivo mensurar o número de novas parcerias firmadas em execução que tem como objeto o apoio ao abastecimento e comercialização. Serão contabilizados como parcerias firmadas os Convênios (com repasse de recurso) e Termo de cooperação (sem repasse de recurso) que envolvam os objetos supracitados.

Fórmula: Somatório de parcerias firmadas no período de referência. A meta do 2º semestre é cumulativa ao longo do ano.

Periodicidade de monitoramento: anual

Fonte: SUSAF: Cópias dos Instrumentos jurídicos.

Data de disponibilização: 10 dias após o fim do semestre

Unidade de Medida: Unidade Absoluta

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: regra geral

INDICADOR 2 - Número de produtores de Queijo Minas Artesanal cadastrados no IMA.

Equipe: Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar

Descrição: Esse indicador tem como objetivo mensurar o número de produtores do Queijo Minas Artesanal (entre as regiões do Serro, Canastra, Araxá e Cerrado) que regularizaram sua atividade no IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária (cadastrados no IMA), de acordo com a Lei 14.185/2002, , garantindo, assim, a segurança alimentar de sua produção.

Fórmula: Total de produtores cadastrados no IMA. A meta é cumulativa desde 2002.

Periodicidade de monitoramento: acompanhamento mensal

Fonte: IMA (Gerencia de Certificação).

Data de disponibilização: até dia 10 dias após o fim do mês

Unidade de Medida: Unidade Absoluta

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: regra geral

INDICADOR 3 – Proporção do volume do recurso disponibilizado para modernização nos MLP's/ CEASA efetivamente aplicado.

Descrição: Os MLP's (Mercado Livre do Produtor) são espaços físicos localizados nas CEASA's (Barbacena, Uberlândia, Juiz de Fora, Governador Valadares, Caratinga e Contagem) destinados para a comercialização da produção dos pequenos e médios produtores rurais mineiros. O recurso investido no MPL é proveniente das receitas apuradas com a locação de espaço físico pelos produtores, e são destinadas a cobrir primordialmente os gastos correntes e relativos a operacionalização da gestão e manutenção dos MLP's. Não é destacada dotação no orçamento do Estado e da CEASAMINAS para tal finalidade. (conforme Convênio nº12.024/2006, entre SEAPA e CEASAMINAS, publicado em 16 de maio de 2006). O recurso não aplicado em gastos correntes dos MLP's é destinado a compor a 'Reserva para Modernização em Infra-estrutura' e a "Reserva para a Modernização do Processo de Comercialização". O Estado exerce a coordenação e o acompanhamento da gestão dos MLP's e decide sobre a destinação das reservas. O objetivo desse indicador é mensurar a proporção do recurso disponível nessas reservas efetivamente aplicado nos MLP's. O cálculo do indicador envolve a soma dos recursos disponibilizados para as reservas no exercício anterior e o recurso efetivamente aplicado em melhorias da infra-estrutura dos MLP's.

Fórmula: Recurso efetivamente aplicado em modernização em infra-estrutura e no processo de comercialização dos MLP's / Recurso disponibilizado no exercício anterior.

Periodicidade de monitoramento: acompanhamento semestral; avaliação anual

Fonte: Balancete contábil disponibilizado pela CEASA. Relatório Geral disponibilizado pela SUSAF.

Data de disponibilização: 25 dias após o fechamento do período avaliatório. (CEASA trabalha com 25 dias)

Unidade de Medida: %

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: O desempenho será apurado conforme tabela abaixo:

% de recursos aplicados	NOTA
80% ou mais	10
Entre 80% e 70%	8
Entre 70% e 60%	6
Menor que 60%	0

ACÃO 1 - Plano de acompanhamento da operação dos MLP's

Equipe: SUSAF

Produto: Plano Elaborado e aprovado pelo Comitê Gestor dos MLPs

Detalhamento do produto: O objetivo do plano estruturar a forma de acompanhamento e monitoramento do Estado sobre o funcionamento dos MLPs. O plano conterá: Cronograma de visitas; Modelo de relatórios; recursos humanos e financeiros necessários.

Prazo: dez/2009

Cálculo de desempenho: Regra Geral

ACÃO 2 – Diagnóstico dos Barracões do Produtor no Estado

Equipe: SUSAF

Produto: Relatório de Diagnóstico encaminhado ao Secretário.

Detalhamento do produto: O objetivo do diagnóstico é levantar a situação de funcionamento geral de cada um dos 28 Barracões do Produtor construídos no Estado.

Prazo: jun/2009

Cálculo de desempenho: regra geral

ACÃO 3 – Plano de Projeto do programa Minas Artesanal

Equipe: SUSAF

Produto: Plano de projeto elaborado e encaminhado ao IMA.

Detalhamento do produto: O produto tem como objetivo detalhar as ações do Minas Artesanal, definindo escopo, objetivos, metas e ações e cronograma de execução com vistas a fortalecer o gerenciamento do programa e, conseqüentemente, o alcance de resultados do mesmo.

Prazo: maio/2009

Cálculo de desempenho: Regra Geral

ACÃO 4 – Subsidiar o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável com informações sobre a aplicação de Crédito Rural do PRONAF

Equipe: SUSAF e SPEA

Produto/Marco: Primeiro Relatório de Monitoramento da Aplicação do Crédito Rural encaminhado ao CEDRS.

Detalhamento do produto: O marco pactuado representa o esforço da SEAPA em fornecer as informações ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) acerca do Crédito Rural do PRONAF. O relatório conterá, dentre outras informações, o volume de recursos aplicados por município segundo as diferentes linhas de financiamento e o fluxo da liberação da dotação de crédito para o Estado.

Prazo: mar/2009

Cálculo de desempenho: Regra Geral